



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº 016/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PMAS- 2022/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (**CMAS**), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02, alterada pela Lei 3.849 de 31/05/2019 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua **121ª Plenária Extra Ordinária** do dia **28/12/2021** (vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte um), resolve:

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2022/2025) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos Art's 203 e 204 da Constituição Federal no âmbito da Política de Assistência Social, da Lei nº8.742 /93, Lei Orgânica de Assistência Social (**LOAS**) que exige dos Municípios, Estados e Distrito Federal instituíam o Plano de Assistência Social.

Resolve:

Artigo 1º) Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social **PMAS-2022/2025**, apresentado pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Artigo 2º) esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 28 de dezembro de 2.021.


Ari Rosa Braga Filho

Presidente do CMAS de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/049/2021

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO À PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-PREVCON

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída comissão para locação de imóvel pela administração autárquica.

Art. 2º. A comissão que trata o art. 1º será integrada pelos servidores:

Daniela Procópio Rodrigues, matrícula 59531;

Marli Maria Dias, matrícula 53291;

Romilda Rosa de Lima, matrícula 01549;

Viviane Aparecida Antônio Machado, matrícula 53381.

Art. 3º. A comissão será presidida pela servidora Viviane Aparecida Antônio Machado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de dezembro de 2021.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental torna público o arquivamento do referido processo SEMMA/NIA Nº 006/2021 – LOC Cachapuz LTDA – CNPJ nº 03.591.406/0001-84 – Licenciamento Ambiental: Modalidade LAS-Cadastro. Motivo: Não atendimento a informações complementares.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/33, DE 1º DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que os ditames do art. 51, da Lei 8.666/93 prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Administração;

II- que o § 1º do art. 40, da Lei n.º 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso, o Prefeito Municipal;

III- o grande volume de licitações promovidas pela Administração Municipal, especialmente a cada início de ano, o que demanda a disponibilização de tempo maior para a assinatura dos editais pelo Chefe do Executivo, em detrimento de outras tarefas,

RESOLVE:

Art. 1º Para atender o disposto no art. 51, da Lei n.º 8.666/1993, ficam nomeados os servidores Adriane Renata Bernardo Netto Freitas, Luiz Fernando Assis Correa, Luzinete Aparecida Barboza Martins, Patrícia Rosemara Silva Sousa, Eva Nilma Ribeiro Agrusa, Leilimar Gloriana Coelho da Silva e Priscila Oliveira Magalhães para compor a Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Administração Pública.

Art. 2º A comissão será presidida pela servidora Adriane Renata Bernardo Netto Freitas que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 3º Caberá à Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, a assinatura dos editais e convites expedidos pela Administração Municipal.

Art. 4º No caso de ausência ou impedimento da presidente, ela será substituída pela servidora Luzinete Aparecida Barboza Martins.

Art. 5º A comissão ora constituída deverá julgar as licitações no prazo de cinco dias.

Art. 6º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010, alterada pela Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo para outras comissões de licitação, se houver.

Parágrafo único. Nos termos do art. 5º da Lei n.º 2.952/2010, entende-se por participação efetiva aquela na qual o suplente substitua o membro efetivo em decorrência dos fatos descritos no art. 4º da lei mencionada. Assim, não será devido, a qualquer título, a vantagem pecuniária aos membros suplentes, quando se tratar de substituição esporádica, isto é, nas situações não previstas no art. 4º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/271, de 8 de fevereiro de 2021, PMC/293, de 16 de fevereiro de 2021, PMC/408, de 29 de abril de 2021, PMC/441, de 13 de maio de 2021, e PMC/627 de 13 de outubro de 2021.



Congonhas, 1º de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/34, DE 1º DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 4.192, de 4 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 4.192, de 4 de janeiro de 2006, as servidoras Cristiane Nogueira Gonçalves Mendes, Samantha Cordeiro Silva e Luciana Cordeiro Nascimento.

Parágrafo único. Ficam nomeadas para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e do parágrafo único do art. 24 do Decreto Municipal n.º 4.192, de 4 de janeiro de 2006, a servidora Helstene de Cássia Dias Leite como titular e como suplente o servidor Fernando Augusto Baia de Paula.

Art. 2º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010 e Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões que porventura houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/245, de 1º de fevereiro de 2021, PMC/389, de 20 de abril de 2021 e PMC/681, de 1º de dezembro de 2021.

Congonhas, 1º de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/35, DE 1º DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vanderlei Gomes Diniz no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/36, DE 1º DE JANEIRO DE 2022

Nomeia autoridade de trânsito no município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º 01/2022/SESP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como autoridade de Trânsito no município de Congonhas para os fins previstos na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Ronaldo Jesulino Silva - Diretor de Área.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/132, de 11 de janeiro de 2021.

Congonhas, 1º de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/37, DE 1º DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mônica Silva Santana Santos no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/38, DE 1º DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Gerente de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hygo Diego Ramos Ferreira no cargo em comissão de Gerente de Área – símbolo “F”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/39, DE 1º DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Procurador Adjunto.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sheyla Andrade Martins no cargo em comissão de Procurador Adjunto – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022-2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA

29 DE DEZEMBRO/2021



PREFEITURA DE
CONGONHAS

Prefeitura e você, juntos construindo uma nova história.

EXPEDIENTE

Prefeito
Cláudio Antônio de Souza

Vice-Prefeito
Paulo Roberto Policarpo

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Libertad Lamarque Guerra Souza

Diretoria de Assistência Social e Segurança Alimentar
Joana Darc Aparecida Silva Cordeiro

Diretoria de Direitos Humanos
Silnea Edwiges Reis Coelho

Diretoria da Casa dos Conselhos
Luciene Marques Rodrigues Leão

LISTA DE SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais
CEAMEC	Centro de Apoio ao Menor de Congonhas
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMI	Conselho Municipal do Idoso
CNEAS	Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRI	Centro de Referência do Idoso
CRM	Centro de Referência da Mulher
CSN	Companhia Siderúrgica Nacional
DDHU	Diretoria de Direitos Humanos
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano
ILPI	Instituição de Longa Permanência para Idosos
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MP	Ministério Público
MSE	Medida Socioeducativa
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PDU	Plano de Desenvolvimento do Usuário
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIB	Produto Interno Bruto
PMC	Prefeitura Municipal de Congonhas
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDAS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SINE	Sistema Nacional de Emprego
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

I. DADOS DA IDENTIFICAÇÃO	4
1.1. Identificação	4
1.2. Dados municipais	4
1.3. Dados do órgão gestor da Assistência Social	5
1.4. Dados do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	5
1.5. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	5
II. APRESENTAÇÃO	6
III. DIAGNÓSTICO	8
3.1. IDHM Congonhas	10
3.2. Educação	11
3.2.1 Educação Infantil	13
3.2.2 Educação e Assistência Social	14
3.3. Saúde	15
3.4. Dados do Cadastro Único para Programas Sociais	16
3.5. A população idosa em Congonhas	18
3.6. Situação pós covid-19 em Congonhas	19
IV. O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONGONHAS	22
4.1. Proteção Social Básica	27
4.2. Proteção Social Especial	27
4.2.1. Média Complexidade	28
4.2.2. Alta Complexidade	28
4.3. Direitos Humanos	29
4.4. Casa dos Conselhos	29
4.5. O Conselho Municipal de Assistência Social	30
V. COBERTURA DA REDE PRESTADORA	33
5.1. Rede Pública do SUAS	33
5.1.1. Proteção Social Básica	33
5.1.2. Proteção Social Especial de Média Complexidade	47
5.1.3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade	65
5.2. Rede Privada do SUAS	72
5.2.1. Projeto Garoto Cidadão	72
5.2.2. ACART - Associação Congonhense de Artes	73

5.2.3. Associação Reciclando Vidas	75
5.2.4. Casa de Convivência Dom Luciano	76
5.2.5. Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas	78
5.2.6. Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade	79
5.2.7. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	81
5.2.8. CEAMEC - Centro de Apoio ao Menor de Congonhas	82
5.2.9. Associação Vida Nova	84
VI. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS	85
6.1. Gestão	86
6.2. Proteção Social Básica e Segurança Alimentar	86
6.3. Proteção Social Especial e Direitos Humanos	87
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social	88
VII. RECURSOS HUMANOS	108
VIII. RECURSOS FINANCEIROS	110
8.1. Recursos Financeiros disponíveis e necessários	110
8.2. Mecanismos e Fontes de Financiamento	111
IX. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	120
X. CONSIDERAÇÕES FINAIS	121
XI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	123

I. DADOS DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação:

Título: Plano Municipal de Assistência Social de Congonhas

Vigência: 2022 a 2025

Responsáveis pela elaboração:

Aline Roberta Santos de Oliveira. Terapeuta Ocupacional. Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Ana Paula Aparecida Coelho Esteves. Assistente Social. Coordenadora do CRAS Pires da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Débora Nunes Abreu. Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Laila Cristina Ferreira. Psicóloga. Coordenadora do Centro de Referência do Idoso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Regiane Maria Severiano. Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Colaboradores: Diretoria de Assistência Social e Segurança Alimentar, Diretoria de Direitos Humanos, Diretoria da Casa dos Conselhos, Coordenadoria de Orçamento e Gestão do SUAS e Coordenadoria Administrativa.

Período de elaboração: Novembro e Dezembro/2021

Contato: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

e-mail: sedas@congonhas.mg.gov.br

Telefone: (31) 3731-3305

1.2 Dados municipais

Nome do Município: Congonhas

Porte do Município: Pequeno Porte II

Nível de Gestão: Básica

Nome do Prefeito: Cláudio Antônio de Souza

Período de mandato: 01/01/2021 a 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Praça Presidente Kubitschek, 135 - Centro. Congonhas/MG. CEP 36415-000

Telefone: (31) 3731-1300 **Fax:** (31) 3731-2890

site: www.congonhas.mg.gov.br

e-mail: gabinete@congonhas.mg.gov.br

1.3 Dados do órgão gestor da Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDAS

Endereço: Rua Benedito Quintino, 191 - Centro. Congonhas/MG. CEP 36415-000

Telefone: (3) 3731-3305 / (31) 3731-1621

Site: www.congonhas.mg.gov.br

E-mail: sedas@congonhas.mg.gov.br

Nome do Gestor: Libertad Lamarque Guerra

1.4 Dados do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Lei de criação: Lei Municipal 2.341 de 08 de maio de 2002

CNPJ: 18.834.806/0001-40

Nome do gestor: Libertad Lamarque Guerra

Fontes de recursos: Municipal, Estadual e Federal

1.5 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Lei de criação: 2.340 de 08 de Maio de 2002.

Endereço: Rua Francisco Senra Martins, 113. Centro. Congonhas/MG. CEP 36.416-144

Telefone: (31) 3731-3300

e-mail: cmascongonhas@gmail.com

Presidente: Ari Rosa Braga Filho

Período de mandato: 19/11/2021 a 19/11/2023

Representação: Governamental

Número de conselheiros: 10 Conselheiros Governamentais (05 Titulares e 05 Suplentes) e 10 Conselheiros Não Governamentais (05 Titulares e 05 Suplentes), representantes de Usuários, de Entidades e Organizações de Assistência Social e Trabalhadores da área de Assistência Social.

Secretaria Executiva: Telma de Oliveira

II. APRESENTAÇÃO

A Assistência Social no Brasil é reconhecida como política pública a partir da Constituição Federal de 1988, compondo o tripé da Seguridade Social, junto com Saúde e Previdência Social. Trata-se de política não contributiva, destinada a quem dela precisar (CF, Art. 203).

Ao longo dos anos a área foi ganhando reconhecimento, destacando-se a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), 1993. Em 2004 foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social e em 2005 iniciou-se o processo de implantação do Sistema Único da Assistência Social no país, que criou bases para superar o velho modelo assistencialista, que previa ações pontuais somadas às práticas clientelistas e paternalistas que vigoraram historicamente. Os novos objetivos firmaram o compromisso de consolidar a política de assistência social como direito do cidadão, pactuando metas e compromissos, envolvendo os três entes federados e a sociedade civil e contribuir para a superação de situações de vulnerabilidade e risco social.

As Normas Operacionais Básicas de 2005 e 2012 disciplinam a gestão pública da Política de Assistência em todo território brasileiro e a Norma Operacional de Recursos Humanos, de 2006 apresenta os/as profissionais que vão compor as equipes nas ofertas dos serviços e a Tipificação Nacional de Assistência Social - 2009, vem especificar o que cabe na oferta da política.

Enfim tivemos a sanção do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Lei nº 12.435, de 2011, que se organiza por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, esta dividida em Média e Alta Complexidade.

Com o SUAS aprovado, o desafio é sustentar a oferta de programas, projetos serviços e benefícios em funcionamento nos municípios de acordo com as normas e diretrizes que subsidiam a política. Nessa direção, o presente plano Municipal de Assistência Social busca direcionar a gestão na efetivação do SUAS Congonhas/MG, engajando compromissos institucionais, de forma que os/as usuários/as tenham garantia de participação e atendimento de qualidade e que os/as trabalhadores/as sejam valorizados/as, capacitados/as e saibam compreender a problemática vivenciada nos territórios, visando o aprimoramento e a sintonia política com o direito social.

O município de Congonhas, em consonância com os objetivos do SUAS, vem atuando de forma sistemática para a superação das dificuldades vivenciadas por quem está em situação vulnerável, entretanto, ainda temos muito a avançar na garantia de direitos, fortalecendo os equipamentos existentes, criando e ampliando outros, articulando a rede socioassistencial e respeitando as deliberações das Conferências e dos Conselhos Municipais.

O compromisso de Congonhas/MG tem sido o de efetivar direitos socioassistenciais, universalizando o acesso ao SUAS e ofertando atenções qualificadas. Estas conquistas visam o alcance de toda a população, tirando da invisibilidade de segmentos até então não alcançados pela política de assistência social, proporcionando, assim, uma cidade mais justa e igualitária.

Nesse sentido, este plano municipal de assistência social, com vigência de 2022 a 2025, corrobora com as necessidades de fortalecimento do SUAS municipal e atendimento das demandas específicas, principalmente após vivenciarmos uma pandemia com impactos ainda em processo de dimensionamento. Crianças, adolescentes e idosos mantêm a prioridade no atendimento, mas o acompanhamento familiar, garantia de renda e alimentação devem ser antepostos, uma vez que se tratam de estratégias de prevenção a violações de direitos e violências que emergem da precarização de direitos.

III. DIAGNÓSTICO

Congonhas está localizada a 78 km de Belo Horizonte, sua área total é de 304.067 km², situa-se na Macrorregião de Planejamento de Minas Gerais, denominada Central, segundo a nova regionalização adotada no Estado a partir de 1995. Tal área é formada por 13 microrregiões, localizando o Município na Microrregião de Conselheiro Lafaiete, constituída por 12 municípios.

Figura 1: Localização



Conforme dados do IBGE 2010, Congonhas tem aproximadamente 48.519 habitantes e densidade demográfica de 159,57 hab./km², tendo a população estimada em 55.309 habitantes em 2020. Formada por três distritos (Congonhas, distrito-sede; Alto Maranhão e Lobo Leite), é atravessada pelo Rio Maranhão e tem o solo rico em minério de ferro de alto teor, fomentando a indústria de extração em toda a região. Tem uma área de 304.067 km², onde somente 2,71% da população total residem em área rural.¹

Congonhas teve origem em 1757 quando foi fundado o Santuário de Bom Jesus de Matosinhos, por Feliciano Mendes, de Guimarães, nascido em Portugal, de início modesta cruz e oratório; ele era tão pobre que até morrer, em 1765, pedia esmolas.

¹DADOS do IBGE, 2010.

Contribuíram com grandes quantias Francisco de Lima; Manuel Rodrigues Coelho, Bernardo Pires da Silva, de modo que se começou a nave central da igreja; em 1787 foi colocada diante do altar-mor a imagem do Cristo morto. Custódia e vasos sacros de prata foram encomendados ao ourives Felizardo Mendes. Em 1819 requisitaram-se os serviços do pintor Manuel da Costa Ataíde (o mestre Ataíde) para restaurar pintura da capela-mor. De 1769 a 1772 trabalhou ali o mestre João de Carvalhais, recebendo 32 oitavas à conta da pintura do altar de Santo Antônio. Data de 1781 a última menção a Carvalhais: recebeu oito oitavas de feitiço de duas imagens de Cristo dos colaterais para a igreja.

Em 1812 o barão Eschwege instalou no arraial, com a intenção pioneira no país de produzir ferro, sua Fábrica Patriótica, com Varnhagen e o intendente Câmara, sendo tal local situado às margens da rodovia BR 040, nas proximidades da Mina da Fábrica (nome dado em alusão a 'Fábrica Patriótica'), hoje pertencente à Vale.

Inicialmente denominada Congonhas do Campo, a Lei Estadual nº 336, de 27 de dezembro de 1948, simplificou a denominação do Município, reduzindo-a para Congonhas, sem consulta prévia à população. O nome da cidade de Congonhas deve-se ao fato de existirem seus campos, a planta congonha, um arbusto medicinal e ornamental. Em 31 de agosto de 2003, houve uma tentativa de restaurar, através de plebiscito, o nome histórico pelo qual o Município é conhecido além de suas fronteiras. Porém, a maior parte dos eleitores optou pelo nome de Congonhas.

A Congonha é uma variedade de erva mate, da família das aquifoliáceas. Os índios guaranis foram os primeiros a usarem as folhas e as cascas desta árvore como planta medicinal. Os jesuítas divulgaram seu uso sob a forma de chá, como substituto do chá da Índia. É usado no Brasil, principalmente nos estados do Sul e nos países sul-americanos, sob forma de mate queimado ou chimarrão. Ainda hoje, o chá da folhada congonha é consumido pelos habitantes da região. Segundo a crença popular, além de saboroso, o chá é anti-inflamatório, diurético, calmante e ótimo tônico para o coração.

A principal atração e cartão-postal de Congonhas é a Basílica do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, que constitui um dos mais famosos e belos conjuntos arquitetônicos do Brasil, em cima de uma colina com seus 12 profetas esculpidos

em pedra-sabão. O autor desses tesouros da arte barroca foi Aleijadinho, entre 1800 e 1805.

Figura 2: Basílica do Senhor Bom Jesus de Matosinhos



Além da basílica com as 12 esculturas de pedra, o complexo incorpora ainda seis capelas que representam os Passos da Paixão de Cristo. No total são 78 esculturas em tamanho natural, os 12 profetas confeccionados em pedra-sabão e as 64 esculpidas em cedro, formando um excepcional conjunto de obras de arte. Esse conjunto monumental foi tombado pela Unesco como Patrimônio da Humanidade em 1985.

Cercado por uma natureza exuberante e banhado pela cachoeira de Santo Antônio, o Parque Ecológico da Cachoeira, de Congonhas, oferece uma estrutura completa de esporte, lazer e entretenimento para congonhenses e turistas.

3.1. IDHM Congonhas

Ocupa 69ª posição estadual em relação ao Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (FIRJAN 2016)², tendo como score 0,77 pontos, destacando-se pelo alto desenvolvimento nas áreas de saúde e educação.

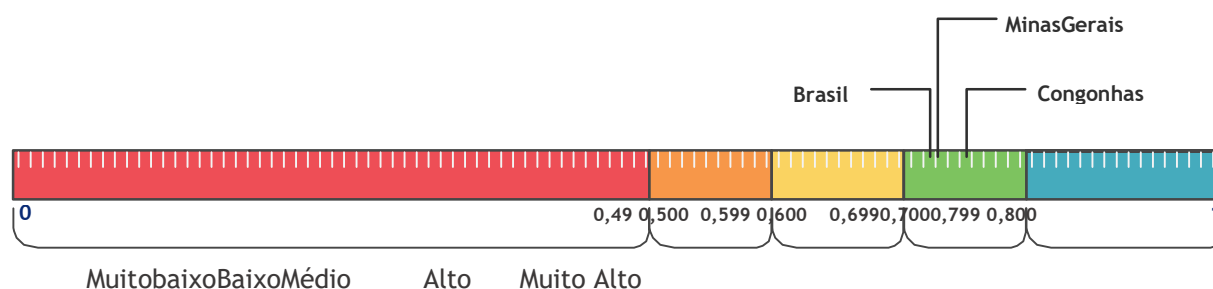
Também apresenta um alto Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)³, na faixa de 0,700 e 0,799, assumindo o valor em 2010 de 0,753. A dimensão que mais contribui para o IDHM do Município é Longevidade, com índice de 0,877, seguida da Renda, com índice de 0,732, e

² Para mais informações acesse: <https://www.firjan.com.br/ifdm/>

³ Para mais informações acesse: http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/congonhas_mg

da Educação, com índice de 0,665.

Tabela 1: Faixa comparativa Município x Estado x País



Houve um aumento significativo dos índices nos últimos 20 anos, indicando preocupação com o desenvolvimento geral da população, bem como maiores investimentos e critérios de ampliação de políticas públicas nessas áreas. Congonhas ocupa a 488ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM.

Tabela 2: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Município - Congonhas - MG

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,290	0,510	0,665
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	23,92	39,12	57,05
% de 5 a 6 anos na escola	64,86	75,34	96,56
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	39,60	75,99	87,06
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	15,45	50,47	61,17
% de 18 a 20 anos com médio completo	8,24	31,14	42,15
IDHM Longevidade	0,685	0,787	0,877
Esperança de vida ao nascer	66,12	72,21	77,59
IDHM Renda	0,611	0,645	0,732
Renda per capita	358,04	443,57	760,35

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

3.2. Educação

De acordo com dados do Censo Escolar 2021, atualmente Congonhas tem 9.225 alunos matriculados na rede pública, sendo estes distribuídos em 36 escolas. Os números referem-se à matrícula inicial na Creche, Pré-Escola, Ensino

Fundamental e Ensino Médio (incluindo o médio integrado e normal magistério), no Ensino Regular e na Educação de Jovens e Adultos presencial Fundamental e Médio (incluindo a EJA integrada à educação profissional) das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino.

Tabela 3: Taxa de Matrículas em 2021

Matrícula inicial											
Ensino Regular (ER) e Ensino Especial (EE)											
Educação Infantil				Ensino Fundamental				Médio		EJA Presencial	
Creche		Pré-escola		1º ao 5º		6º ao 9º					
ER	EE	ER	EE	ER	EE	ER	EE	ER	EE	ER	EE
474	12	1208	24	3011	91	2599	58	1364	24	357	3

Fonte: IDEB 2021⁴

Em análise da tabela, é importante frisar que a maior fatia de estudantes se encontra no ensino fundamental, sendo 62,4% de todos os alunos, sendo 32,6% nos anos iniciais e 28,17% nos anos finais. De acordo com dados da secretaria municipal de educação, há a oferta do EF anos iniciais em 25 escolas e nos anos finais em 10 escolas. Dos alunos matriculados, há distorção idade-série (dados de 2020), que é mais evidente em escolas públicas, conforme tabela a seguir:

Tabela 4: Distorção Idade-Série

Distorção idade-série			
	Ensino Fundamental		Ensino Médio
	Anos Iniciais		Anos Finais
Pública	6,7%		26,5%
Privada	0,3%		3,5%
			28,2%
			5,9%

Fonte: IDEB 2020⁵

Os dados indicam que é possível perceber que à medida que o aluno avança em sua escolarização, maior a distorção idade-série e menor o número da oferta de escolas próximas a sua residência. Nesse sentido, é um indicador importante no direcionamento e condução de políticas públicas educacionais e de garantia de direitos, de forma que o acesso à educação seja universalizado.

⁴ Dados disponíveis em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados> Acesso em Dez/2021

⁵ Dados disponíveis em <https://www.gov.br/inep/pt-br/area-de-atuacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-distorcao-idade-serie> Acesso em Dez/2021

Tabela 5: Taxa de Rendimento Escolar

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	0,1% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	99,9% 3.787 aprovações
Anos Finais	0,0% nenhuma reprovação	0,9% 30 abandonos	99,1% 3.095 aprovações
Ensino Médio	1,5% 26 reprovações	10,0% 175 abandonos	88,5% 1.539 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2020, Inep. Classificação não oficial.⁶

As taxas de rendimento escolar de cada instituição são geradas a partir da soma da quantidade de alunos aprovados, reprovados e que abandonaram a escola ao final de um ano letivo. Em Congonhas, de acordo com a tabela acima, é necessário estar atento quanto aos indicadores de abandono escolar dos anos finais do ensino fundamental e principalmente do ensino médio. A falta de formação adequada pode gerar dificuldades para entrar no mercado de trabalho e manter ciclos de pobreza. As reprovações também são indicadores de atenção e devem ser levados em consideração no desenvolvimento de políticas públicas para melhoria do rendimento escolar.

3.2.1 - Educação Infantil

Segundo informações do Plano Decenal de Educação de Congonhas, em 2016, o município universalizou a educação infantil, na pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliando a oferta de educação infantil em creches. A meta é atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do ano de 2024. No município 31 escolas oferecem educação para crianças de 4 e 5 anos. Sendo 23 escolas municipais e 8 particulares.

⁶ Disponível em <https://www.qedu.org.br/cidade/1311-congonhas/taxas-rendimento> Acesso em Dez/2021

Tabela 6: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta as escolas municipais e particulares existentes no município de Congonhas.

ANO	Nº de Crianças de 4 e 5 anos no município	Nº de Atendimentos			% de Atendimentos
		Escolas Municipais **	Escolas Particulares***	Total *	
2014	1.336	1.171	201	1.372	100%
2015	1.414	1.218	212	1.430	100%
2016	1.452	1.249	199	1.448	99,7%
2017	1.384	1.211	192	1.403	100%
2018	1114	1210	215	1.425	100%

**Secretaria Municipal de Educação

***Escolas da Rede de Ensino Particular

O município possui atualmente 3 creches. O município atendeu em 2018, um total de 415 crianças de 0 a 3 anos. As creches particulares atenderam em 2018, 186 crianças de 0 a 3 anos. Portanto, a diferença de atendimento da rede pública para a rede particular é de 123%. Nessa faixa, temos 4 escolas nessa faixa etária, sendo que 02 escolas atendem e período integral correspondendo a 50% das instituições.

Outro dado importante, é que crianças na faixa etária de 4 e 5 anos, 6 escolas atendem em tempo integral, correspondendo a 26,08% de atendimento. No total de 1.210 crianças dessa faixa etária, 170 foram atendidas em tempo integral, que correspondendo a 14% do total de crianças.

Houve avanço, na ampliação da oferta da educação infantil no município. Considerando o aumento do índice de natalidade do município nestes anos, há a necessidade de ampliação das creches e investimento, principalmente para as crianças que se encontram em vulnerabilidade social, por pertencerem a famílias de baixa renda e conseqüentemente, ficam expostas ao risco social e violação de direito.

3.2.2 Educação e Assistência Social

A disponibilização de investimentos em políticas públicas se faz necessária para a melhoria no trabalho de fortalecimento, acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos

alunos. Ações de prevenção e diminuição da evasão e abandono escolar, principalmente dos beneficiários de programas de transferência de renda devem ser priorizadas também dentro da assistência social, de modo que haja acompanhamentos das famílias e amplo conhecimento da realidade socioeconômica vivenciada por cada indivíduo. Políticas públicas que assegurem a continuidade das ações de prevenção das situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, visando condições de qualidade de vida, podem contribuir com a diminuição das desigualdades sociais e com a ampliação de oportunidades para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

3.3 Saúde

Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, a taxa de natalidade do município segue maior que o número de óbitos, sendo que nos últimos anos, 2642 crianças nasceram vivas. Nesse contexto, corroborando com a análise da situação educacional do município, é preciso pensar estratégias de corroborem para o desenvolvimento infanto-juvenil e que previnam situações de vulnerabilidade e risco social.

Tabela 7. Nascidos Vivos de acordo com o sexo de residentes em Congonhas, no período de 2018 a 2021.

SEXO	2018	2019	2020	2021
Feminino	337	327	326	274
Masculino	396	364	362	256
Total	733	691	688	530

Fonte: SMS 2021

Em relação à situação socioeconômica das famílias, cabe destacar um aumento proporcional de concessões do benefício eventual “Auxílio Natalidade”, que disponibiliza o valor de um salário mínimo para mães cuja família tem renda per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita:

Tabela 8: Concessão de Auxílio Natalidade em Proporção ao nº de nascidos vivos em Congonhas

	2018	2019	2020	2021
Concessões	184	210	146 ⁷	200
% em relação aos nascidos vivos	25,10%	30,39%	21,22%	37,73%

Fonte: SEDAS 2021

A incidência de mães pobres é um dado relevante, uma vez que, além delas, crianças e adolescentes podem estar em situação de insegurança alimentar e precisará de acompanhamento da política de assistência social, para que não haja violações de direitos posteriores.

Em relação ao número de óbitos, houve um aumento nos últimos dois anos que podem ser justificados pela pandemia do novo coronavírus, sendo de foram 97 falecimentos em decorrência da covid-19, 88,2% de todos os óbitos do município.

Tabela 8. Número de óbitos por faixa etária de residentes em Congonhas, no período de 2018 a 2021.

	2018	2019	2020	2021
1 a 4 anos	2	0	3	1
10 a 49 anos	52	57	64	63
< 50 anos	269	284	305	367

3.4 Dados do Cadastro Único para Programas Sociais

Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

Em Congonhas, dados de outubro de 2021 revelam que atualmente são 5.304 famílias cadastradas, totalizando 15.429 indivíduos, com renda até dois salários

⁷Com a situação pandêmica, o serviço de protocolo teve mudança no recebimento de requerimento dos benefícios, colocando o atendimento totalmente remoto, o que dificultou o acesso de algumas famílias em situação de vulnerabilidade ao benefício.

minimos. Há, também, pelo menos, 609 famílias vivenciando situações de extrema pobreza e 834 em situação de pobreza, sendo essas pessoas as principais prioridades para o município neste momento, conforme indicação da tabela:

Tabela 9: Famílias cadastradas no CAD Único⁸

	R\$0 a R\$89,00	R\$89,01 a R\$178,00	R\$178,01 a ½ SM	Acima de ½ SM	Total
Famílias	609 (11%)	834 (16%)	2783 (52%)	1078 (20%)	5.304
Pessoas	1.522 (10%)	2.711 (18%)	8.904 (58%)	2292 (15%)	15.429

Ao observarmos a divisão entre faixas etárias e o sexo, é possível perceber a partir da análise da tabela abaixo, que no cadastro há maior incidência de crianças e adolescentes com idade entre 7 a 15 anos, e adultos entre 18 e 34 anos.

Tabela 10: CAD Único por Faixa Etária

CAD Único por Faixa Etária						
	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total	% Faixa Etária Total
Entre 0 e 4	688	53,58%	596	46,42%	1.284	9,13%
Entre 5 a 6	308	53,38%	269	46,62%	577	4,10%
Entre 7 a 15	1.385	51,39%	1.310	48,61%	2.695	19,16%
Entre 16 a 17	291	53,30%	255	46,70%	546	3,88%
Entre 18 a 24	763	43,55%	989	56,45%	1.752	12,45%
Entre 25 a 34	754	35,84%	1.350	64,16%	2.104	14,96%
Entre 35 a 39	365	36,07%	647	63,93%	1.012	7,19%
Entre 40 a 44	313	34,59%	592	65,41%	905	6,43%
Entre 45 a 49	255	35,92%	455	64,08%	710	5,05%
Entre 50 a 54	247	38,90%	388	61,10%	635	4,51%
Entre 55 a 59	208	38,88%	327	61,12%	535	3,80%
Entre 60 a 64	170	39,63%	259	60,37%	429	3,05%
Maior que 65	371	41,97%	513	58,03%	884	6,28%
Total	6.118	43,49%	7.950	56,51%	14.068	100,00%

Ao realizar um paralelo entre a situação vivenciada na área da educação, considerando índices de reprovação, abandono escolar e distorção idade-série e os indicadores do cad único, é possível perceber um ponto de atenção, onde os ciclos

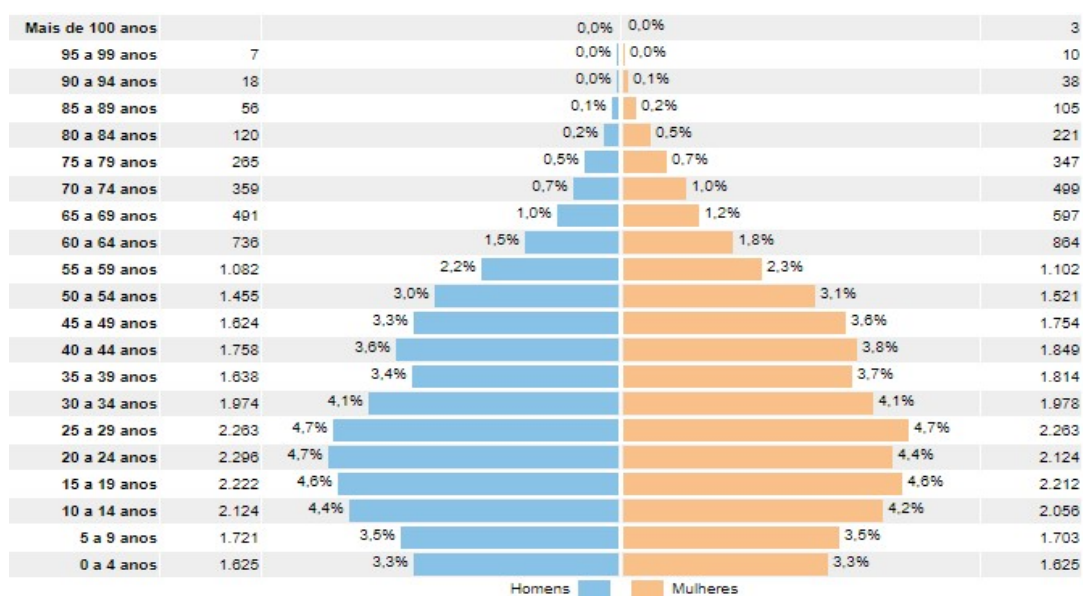
⁸ Dados disponíveis em https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php Acesso em Dez/2021.

de pobreza vem se perpetuando e as crianças e adolescentes são os principais prejudicados.

3.5. A população idosa em Congonhas

Conforme tendência mundial, a população congonghense também vem aumentando a expectativa de vida, conforme indicador de esperança de vida ao nascer. Comparando dados do IBGE, em 1991 a população vivia em média até os 66,1 anos. Em 2000 era de 72,2 e, em 2010, 77,6 anos. Por outro lado, a taxa de fecundidade diminuiu de 2,4 filhos em 1991 e 2000 para 1,8 em 2010. A taxa de mortalidade infantil também foi reduzida significativamente de 34,9% em 1991 para 11,6% em 2010. Portanto, há uma transição da pirâmide etária do município, refletindo que é necessário pensar em políticas públicas eficientes para a qualidade de vida da pessoa idosa.

Gráfico 1: Distribuição Faixa Etária Congonhas⁹



De acordo com a Secretaria de Saúde, ainda, atualmente 14,5% da população de Congonhas é idosa. Dentre eles, 58,9% tem idades entre 60 e 69 anos, 26,5% entre 70 e 79 anos, 11,3% entre 80 e 89 anos e 2,3% tem idade de 90 ou mais. Pelo

⁹ De acordo com dados do IBGE 2010.

menos 400 idosos em situação de vulnerabilidade são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.

3.6. Situação pós covid-19 em Congonhas

Decerto é notório que a Pandemia não acabou no país e no mundo e vemos surgir “ondas” de picos de transmissão a medida que as novas variantes vão sofrendo mutações, porém, o contexto que analisaremos refere-se a diminuição das mortes e pessoas infectadas proporcionalmente relacionadas ao aumento de pessoas vacinadas.

A Pandemia deixou transparecer uma série de desigualdades sejam elas socioeconômicas, o aumento do desemprego, o subemprego, a ausência de moradia, de acesso a serviços básicos, como abastecimento de água e de saneamento básico, e ainda não podemos dimensionar os impactos, tanto na vida, quanto na organização da sociedade.

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização das Nações Unidas (ONU) indicam que as populações mais pobres foram as mais atingidas pelo Coronavírus. A maioria da população brasileira não teve acesso a condições para o confinamento (isolamento social, conforme recomendações sanitárias) e higiene adequada, ficando, assim, mais expostas à proliferação e contaminação. Além disto, convivendo com custo de vida cada vez mais elevado, puxada por itens da cesta básica, como arroz e feijão, além de redução de salários ou até mesmo a perda de seus empregos.

Em Congonhas, assim como em vários municípios do país a situação não poderia ser diferente. O aumento de atendimentos na Assistência Social e procura por benefícios eventuais que se tornaram essenciais para a manutenção da vida de uma população mais empobrecida reflete o contexto que estamos vivendo.

Houve um aumento considerável de famílias atendidas no Benefício Eventual Cupom Cesta, o qual destina um cartão magnético no valor de 1/5 do salário mínimo vigente, para a compra de alimentos, produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza.

Alguns auxílios emergenciais foram sendo implantados para diminuir os impactos da Pandemia às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza como o Auxílio Emergencial do Governo Federal, o Auxílio Emergencial Mineiro,

do Governo de Minas Gerais e no âmbito municipal os auxílios emergenciais “Confia Congonhas” o qual destinou três parcelas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) às famílias cadastradas no Cadúnico com renda familiar mensal per capita inferior a R\$178,00 (cento e setenta e oito reais), e atualmente o Vale gás, recurso destinado do Fundo Municipal do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Apesar dos benefícios supracitados, que são provisórios, estes não são suficientes para dar conta a esta população que hoje chegam no Brasil a mais de 20 milhões vivendo abaixo da linha da pobreza extrema. Além disto, o fim do Bolsa Família deixou milhares de pessoas sem receber ainda do novo programa “Auxílio Brasil” que entrou em sua substituição.

O número de atendimentos realizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - em relação a abuso sexual de crianças e adolescentes em Congonhas que no ano de 2020 foram registrados 449 atendimentos, em 2021 passou para 507 atendimentos.

Em relação aos atendimentos a população em situação de rua em 2020 foram 524 atendimentos e em 2021 foram 521 atendidos. O total de abordagem social realizadas em 2020 foram 728 atendimentos que incluem população em situação de rua, migrante (pessoas em trânsito pela cidade), e trabalho infantil. Em 2021, 767 pessoas nesta situação foram atendidas pelo CREAS.

Em relação a Saúde de Congonhas, o último informe epidemiológico de 23 de dezembro de 2021, havia registrado até o momento 8.585 casos de Covid-19 já confirmados no município, destes, 8.453 pacientes já receberam alta. Foram confirmados 110 óbitos por Covid-19.

A Pandemia do Novo Coronavírus deu um enfoque maior a essa doença, tendo em vista, que o contágio, as formas de transmissão eram um desafio para os cientistas acharem meios para barrarem sua propagação, porém, no auge da Pandemia o diagnóstico e cuidados de doenças crônicas como câncer, questões cardiovasculares e diabetes ficaram prejudicados, devido ao medo de muitos em acessarem a saúde, não sabemos os impactos a população ocasionados pelo não acompanhamento destes.

Em relação a Educação, estudos apontam que a defasagem escolar ocasionada por conta da crise sanitária irá piorar após a Pandemia e o impacto se

deu especialmente por conta da educação a distância em escolas públicas, onde os alunos normalmente não possuem os mesmos recursos dos estudantes do ensino privado, seja pela falta de infraestrutura nas residências dos alunos, além do acesso deficitário e ausente de computadores e internet.

Além disto, segundo dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), a evasão escolar atinge 5 milhões de alunos. Durante a Pandemia de Covid-19, esses números aumentaram 5% entre os alunos do ensino fundamental e 10% no ensino médio. Além de todos os problemas com conectividade, muitos jovens deixaram de estudar para trabalhar, em sua maioria, pertencentes a famílias que perderam parcialmente ou totalmente a sua renda durante a Pandemia. O desafio para a Educação será atrair esses alunos de volta a escola e recuperar o aprendizado que ficou prejudicado por conta do ensino remoto.

Diante dessa situação, em que parte considerável da população vive com menos de um salário mínimo e milhões estão desempregados ou subempregados, é imprescindível a necessidade de implementação articulada de políticas públicas de saúde, assistência social, educação, alimentação, saneamento, habitação, e trabalho e renda.

IV. O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONGONHAS

A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social.

A política de assistência social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social.

O SUAS organiza-se através dos princípios da universalidade, da gratuidade, da intersetorialidade, da equidade e da integralidade da proteção social, que deve ser garantida através da oferta de provisões em sua completude, por meio do conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais.

Em Congonhas, a política de assistência social é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDAS - que, além das proteções sociais básicas, especial e direitos humanos, também engloba a área de habitação e geração de emprego e renda.

De acordo com a Lei nº 4.023, de 7 de dezembro de 2021, é de responsabilidade da SEDAS:

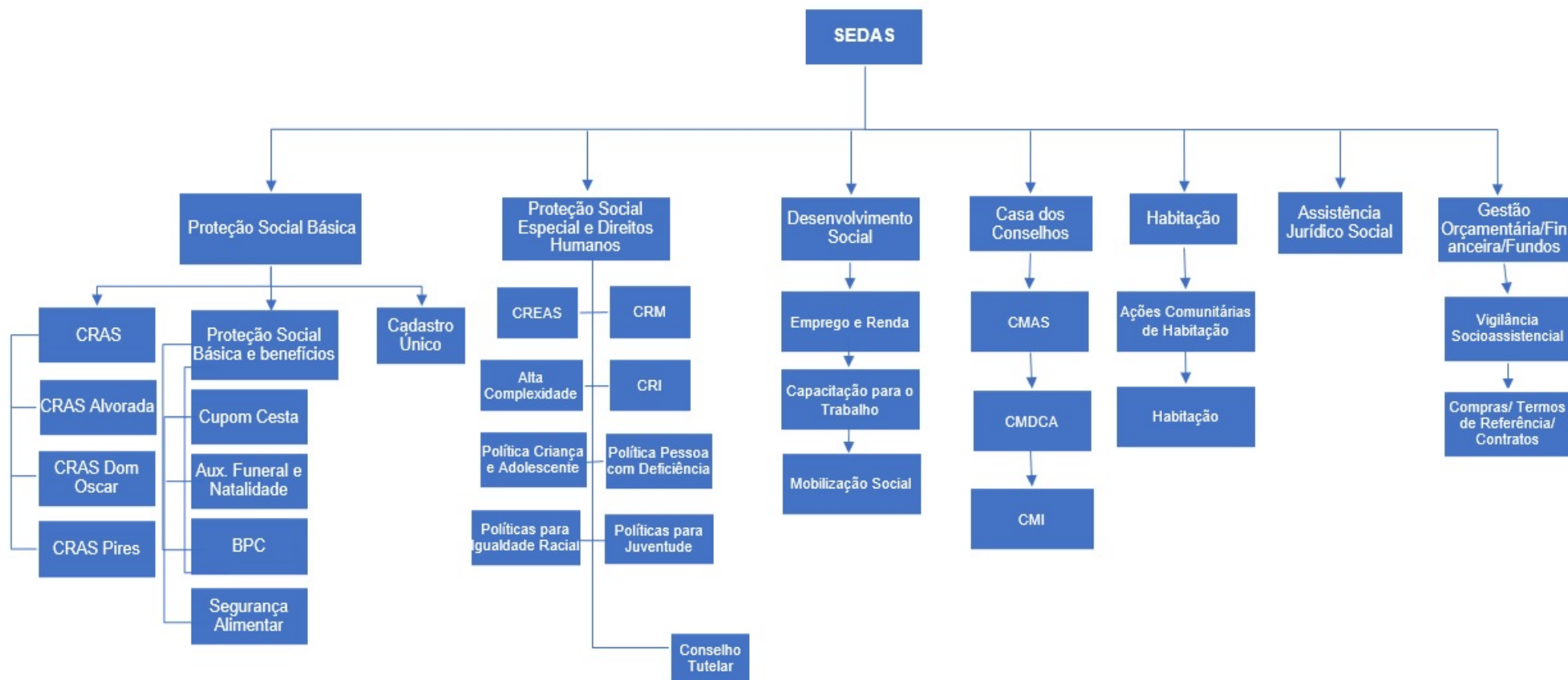
- I. Responsabilizar-se pela gestão dos fundos vinculados a Secretaria;
- II. Implementar a política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- III. Administrar e prestar serviços de assistência social a quem necessitar, por meio de programas de proteção social básica e especial;
- IV. Efetuar atendimentos assistenciais de emergência e possibilitar a concessão de benefícios estabelecidos pela legislação vigente;
- V. Planejar, elaborar, coordenar e monitorar a gestão da política de assistência social no Município;
- VI. Assegurar a participação dos Conselhos Municipais nas políticas de assistência social e promover o apoio necessário ao seu funcionamento;
- VII. Monitorar e avaliar os programas, projetos e serviços da rede socioassistencial do Município;

- VIII. Realizar a gestão física e operacional dos equipamentos subordinados à Secretaria;
- IX. Desenvolver mecanismos para o constante aperfeiçoamento da política de assistência social;
- X. Desenvolver políticas voltadas implantação de centros de referência em cuidados assistências aos idosos e demais eixos de atuação do desenvolvimento social;
- XI. Desenvolver e implantar programas e projetos habitacionais voltados às necessidades da população de baixa renda;
- XII. Assegurar políticas fundiárias que garantam a função social da terra urbana;
- XIII. Promover a melhoria das condições de habitabilidade das habitações existentes;
- XIV. Promover a regularização de áreas com assentamentos subnormais, loteamentos e parcelamentos irregulares ou clandestinos;
- XV. Reassentar moradores de áreas impróprias ao uso habitacional e em situação de risco;
- XVI. Desenvolver a política municipal de habitação, observadas as diretrizes gerais e normas de programas de habitação de interesse social municipal;
- XVII. Fiscalizar as áreas livres e as unidades habitacionais;
- XVIII. Articular com os órgãos dos demais níveis de governo objetivando a celebração de convênios, parcerias, contratos e instrumentos afins, voltados à habitação;
- XIX. Propor, coordenar e acompanhar as políticas públicas voltadas à mulher;
- XX. Desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres;
- XXI. Desenvolver estudos e pesquisas, formulando diagnósticos sobre a situação da mulher no município;
- XXII. Criar instrumentos que permitam a mobilização feminina, oferecendo apoio aos movimentos organizados, no âmbito municipal;
- XXIII. Defender a manutenção e expansão dos serviços ou programas de combate à exploração sexual e à violência contra a mulher;

- XXIV. Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher, da criança e adolescentes, idoso entre outros;
- XXV. Promover cursos, encontros, seminários, congressos e eventos afins, que permitam melhor conhecimento dos direitos da mulher, da criança e adolescentes, idosos, convivência familiar e comunitária entre outros;
- XXVI. Promoção e fortalecimento de políticas de convivência familiar e comunitária;
- XXVII. Desenvolver programas e projetos voltados à saúde da mulher, da criança e adolescentes, idoso entre outros, qualidade de vida e desenvolvimento pessoal;
- XXVIII. Estabelecer diretrizes e estratégias para atendimento às famílias moradoras nas áreas mais vulneráveis da cidade;
- XXIX. Promover a execução de serviços e programas para assistência à criança e ao adolescente, ao idoso e às pessoas portadoras de deficiência com vistas a promoção social;
- XXX. Contribuir, através dos serviços e programas, com o fortalecimento dos vínculos intrafamiliares e comunitários;
- XXXI. Coordenar as atividades de atendimento, orientação e encaminhamento para os serviços governamentais e não governamentais;
- XXXII. Definir os serviços e programas que deverão ser executados nos centros de referência da assistência social cras e cras volante;
- XXXIII. Estabelecer critérios para celebração de convênios com instituições possibilitando a expansão das atividades de assistência social;
- XXXIV. Definir os padrões para supervisão das instituições conveniadas com a secretaria municipal de desenvolvimento social;
- XXXV. Gerenciar as políticas e deliberações do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, dos conselhos tutelares, do conselho municipal de assistência social, do conselho municipal do idoso e outros;
- XXXVI. Estabelecer diretrizes para as ações destinadas às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
- XXXVII. Coordenar ações de combate à exploração da mão-de-obra infanto-juvenil, a mendicância e trabalho infantil nas ruas e o trabalho infantil doméstico contribuindo para a sua erradicação;

- XXXVIII. Coordenar a execução das medidas socioeducativas;
- XXXIX. Estabelecer diretrizes para atendimento às famílias vítimas de violência pelos Conselhos Tutelares;
 - XL. Execução de políticas especiais de proteção à mulher vítima de violência, em conformidade com programas em âmbito nacional, estadual ou de entidades de amparo a mulher;
 - XLI. Exercer outras atividades correlatas.

Figura 3: ORGANOGRAMA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



4.1. Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações. Em Congonhas, as unidades públicas responsáveis por executar a PSB são:

- CRAS Alvorada
- CRAS Região Dom Oscar
- CRAS Pires
- Coordenação do CADÚnico
- Proteção Social Básica (BPC e Benefícios Eventuais)

4.2. Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial ordena, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Ela visa contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições, além da proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado. A PSE, por meio de programas, projetos e serviços especializados de caráter continuado, promove a potencialização de recursos para a superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras. Alguns grupos são particularmente vulneráveis à vivência destas situações, tais como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, populações LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), mulheres e suas famílias.

4.2.1. Média Complexidade

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade, em Congonhas, é executada nos seguintes equipamentos:

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- Centro de Referência do Idoso - CRI;
- Centro-Dia de referência para pessoas idosas - Centro-Dia;
- Centro de Referência da Mulher - CRM.

4.2.2. Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por sua vez, tem como o objetivo ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. Para a sua oferta, deve-se assegurar proteção integral aos sujeitos atendidos, garantindo atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeito às diversidades (ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual). Tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso - adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade.

Em Congonhas, a equipe de alta complexidade oferece apoio a entidades que fazem o acolhimento de crianças, adolescentes, população de rua, idosos e pessoas com deficiência. A esses indivíduos é ofertado o monitoramento de sua institucionalização, o acompanhamento familiar e elaborado estratégias para reinserção comunitária, quando possível.

4.3. Direitos Humanos

A Diretoria de Direitos Humanos é responsável pela defesa e manutenção dos direitos básicos da população, principalmente no que se refere às minorias, disseminando informações aos cidadãos, que colaboram com uma compreensão dos direitos fundamentais que estão em concordância com a Declaração dos Direitos Humanos. São três pilares de execução da política: a PROMOÇÃO, a PROTEÇÃO e a DEFESA dos Direitos Humanos.

1. PROMOÇÃO é a luta para que os Direitos Humanos sejam ampliados e os programas que já existem sejam implementados.
2. PROTEÇÃO diz respeito a programas que estão sob responsabilidade da Secretaria. São programas de proteção a testemunhas, a vítimas de violência, a defensores de Direitos Humanos e a crianças vítimas da violência.
3. DEFESA diz respeito às ações e reações imediatas a violações de Direitos Humanos.

Em Congonhas, há áreas de atenção no que se refere aos direitos humanos:

- Políticas para Criança e Adolescente
- Políticas para Idosos
- Políticas para Mulheres
- Políticas para Pessoas com Deficiência

4.4. Casa dos Conselhos

Criada pela Lei Municipal nº 3.729/17, a Casa dos Conselhos é um espaço físico de referência destinado a compor os Conselho Municipais. Visa assegurar a articulação dos conselhos municipais que são criados com o objetivo de dividir a responsabilidade da gestão da cidade com os cidadãos.

Os Conselhos Municipais são instrumentos disponíveis da sociedade civil para que estas possam acompanhar o desenvolvimento das diversas políticas públicas e as ações do governo municipal, apresentar sugestões e propostas para suas necessidades exercendo uma fiscalização, ou seja, controle social.

O controle social existe como possibilidade da sociedade civil e os movimentos sociais organizados fiscalizarem e influenciarem as políticas públicas

específicas, que deverão ser apropriadas pela comunidade e pelas organizações da sociedade civil para poderem funcionar.

Uma das formas mais significativas de democracia está na constituição dos conselhos, considerados instrumentos que a sociedade civil dispõe para exercer o controle social, fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Diretor e nos Planos Plurianuais, para que estes não fiquem apenas no papel. Os conselhos atuam na discussão e na formulação de políticas públicas para cada setor contribuindo com o poder público como agentes articuladores das demandas oriundas da sociedade civil. Também exercem o papel de mediadores entre a população e o governo nas tomadas de decisões para que sejam efetivamente apropriados para a comunidade. Os conselhos são ferramentas imprescindíveis para acompanhar ou intervir nas decisões do governo.

A Casa dos Conselhos oferece estrutura para que todos os conselhos municipais possam se reunir, desde salas de reunião, computadores e equipe para assessora-los sempre que necessário. Atualmente, o município possui 29 conselhos ativos, dentre os quais estão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA , Conselho Municipal do Idoso - CMI e Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, que possuem fundo próprio e secretaria executiva responsável pelo acompanhamento e monitoramento das ações dos conselhos.

4.5. Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é um órgão de controle social da Política de Assistência Social do município, que visa direcionar as políticas para o atendimento das necessidades prioritárias da população, melhorar os níveis de oferta e de qualidade dos serviços e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

Foi instituído pela Lei Municipal n° 2.340 de 08/05/2002, tem participação paritária de 10 conselheiros titulares e 10 conselheiros suplentes, sendo estes representados pela administração pública, usuários da assistência social, entidades e organização dos trabalhadores. Tem mandato de dois anos e está prevista, em seu regimento interno, a alternância da presidência entre governo e sociedade civil.

Nome	Cargo	Início do Exercício da Função	Fim do Exercício da Função
Ari Rosa Braga Filho	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	11/11/2021	11/11/2023
Celina Egídio Costa	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/11/2021	11/11/2023
Liliane Ribeiro Niquini Silva	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/11/2021	11/11/2023
Giane de Lima Andrade	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/11/2021	11/11/2023
Aline de Cássia Fernandes	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/11/2021	11/11/2023
Mônica de Oliveira Gonçalves Costa	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/11/2021	11/11/2023
Neide Ventura Gonçalves Lobo	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/11/2021	11/11/2023
Marcia Lea Nunes Pereira Moreno	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/11/2021	11/11/2023
Elizabeth MariaSimplicio Silva	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/11/2021	11/11/2023
Debora Canaã Oliveira Trindade	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/11/2021	11/11/2023
Maria Avelar de Souza Franco	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/11/2021	11/11/2023
Amilton Hermógenes Machado	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/11/2021	11/11/2023
Paulo Vicente dos Santos	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/11/2021	11/11/2023
Maria das Graças Veloso	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/11/2021	11/11/2023
Marcelo Augusto Bastos	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/11/2021	11/11/2023
Jonas Lucas O Saião	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/11/2021	11/11/2023
Maria Márcia Coelho Braga	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/11/2021	11/11/2023
Douglas Júnio Pinto	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/11/2021	11/11/2023
Regiane Maria Severiano	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/11/2021	11/11/2023
Valeria Batista Veloso Oliveira	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/11/2021	11/11/2023
Telma de Oliveira	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO	04/01/2021	11/11/2023

4.6. Rede Privada do SUAS

As entidades ou organizações de assistência social possuem fundamental importância para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por atuarem em parceria com a Administração Pública no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) reconhecidas pela assistência social executam serviços de caráter público. Elas podem receber recursos públicos, ou obter recursos por outras fontes (doações de terceiros, rendimentos financeiros, eventos, emendas parlamentares, etc.).

Em Congonhas, as entidades inscritas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e que são habilitadas para o recebimento de recursos através do Fundo Municipal de Assistência Social são as seguintes:

Nome Empresarial	Nome Fantasia	Endereço	Nome	Modalidades
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVA CIDADE	ABNOVA	Rua Martinho Rossi, 202. Nova Cidade. CEP: 36416-236	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade.	SCFV
ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES	ACART	Avenida JK, 129, 1º Andar. Centro. CEP: 36415-000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SCFV
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS	APAE	AVENIDA MINAS GERAIS, 255, DOM OSCAR, CEP: 36415-000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SCFV
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS	APAE	AVENIDA MINAS GERAIS, 255, DOM OSCAR, CEP: 36415-000	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias	-
Associação Reciclando Vidas - ARV	Associação Reciclando Vidas	Rua Lucindo Dutra, s/n, Joaquim Murtinho, CEP: 36415-000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	-
CASA DE CONVIVENCIA DOM LUCIANO	Casa de Convivência Dom Luciano	RUA SANTA CATARINA, 118, CINQUENTENARIO, CEP: 36415-000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SCFV
Centro de Apoio ao Menor de Congonhas	CEAMEC	Rua Noeme Ferreira Lobo, 534, Basílica, CEP: 36415-000	Serviço de Acolhimento Institucional	Abrigo institucional
Fundação CSN para o desenvolvimento social e construção da cidadania	Fundação CSN	Rua Dom Pedro I, 35, Centro, CEP: 36415-000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SCFV
GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS PROTETAS	GRUPO ESCOTEIRO	Rua Danilo Jose G. Ferreira, 81, Praia, CEP: 36415-000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SCFV
REDE CIDADÃ	REDE CIDADÃ	Rua Portela, 174, Centro, CEP: 36410-088	(Programa) Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho	-
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA	VIDA NOVA	Avenida Bias Fortes, 284, Lamartine, CEP: 36415-000	Serviço de Acolhimento Institucional	Casa de Passagem
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA	VIDA NOVA	Avenida Bias Fortes, 284, Lamartine, CEP: 36415-000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SCFV

V. COBERTURA DA REDE PRESTADORA

5.1. Rede Pública do SUAS

5.1.1. Proteção Social Básica

A. NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

DESCRIÇÃO: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social com famílias, busca o enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas pelas famílias, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

USUÁRIOS: Famílias em situação de vulnerabilidade social nos territórios de abrangência dos CRAS, como beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros, pessoas com deficiência e pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

OBJETIVOS:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;

- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

PROVISÕES:

- Ambiente Físico: Espaços destinados para recepção, sala de atendimento individualizado, sala de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes.
- Recursos Materiais: Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, matérias de papelaria, entre outros.
- Materiais Socioeducativos: Artigos pedagógicos, culturais e esportivos; Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.
- Recursos Humanos: Administrativos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, Terapeuta Ocupacional, Coordenação, Profissionais de Serviços Gerais.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

- Segurança de acolhida: Acolhida das demandas, interesses, necessidades e possibilidades, receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos, acesso a ambiência acolhedora, ter assegurada sua privacidade.
- Segurança de convívio familiar e comunitário: Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais, acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

- Segurança de desenvolvimento da autonomia: Obter experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social, experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social, vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade, ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), acesso a documentação civil, ao fortalecimento e extensão da cidadania, a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

- Condições: Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia, famílias em processo de reconstrução de vínculos, com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS, famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, inseridas em programas de transferência de renda.
- Formas de acesso: Por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial, encaminhamento das demais políticas públicas.
- Condições: Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.
- Formas de acesso: Procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial, encaminhamento das demais políticas públicas.

UNIDADE: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Alvorada, Região Dom Oscar, Pires.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: De segunda a sexta, de 08:00 às 17:00h.

ABRANGÊNCIA:

Equipamento	Território de abrangência
CRAS Alvorada	Alvorada, Rosário, Novo Rosário, Dom Silvério, Tijucal, Cinquentenário, Ideal, Tancredo Neves, Vila Andreza, Jardim Vila Andreza, Zé Arigó, Santa Mônica
CRAS Região Dom Oscar	Dom Oscar, Cristo Rei, Residencial Gualter Monteiro, Complementação Cristo Rei, Lucas Monteiro, Barro Preto, Vila Rica, Fonte dos Moinhos, Basílica, Pascoa Vartuli, Santa Quitéria
CRAS Pires	Pires, Barnabé, Campinho, Novo Campinho, Nova Plataforma, Nova Cidade, Rosa Eulália, Palmital, Campo das Flores, Mineirinha, e Chacreamento Água Boa.

ARTICULAÇÃO EM REDE: Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial, Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades, Conselhos, Redes sociais locais, associações de moradores, entre outros.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS, prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais, melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

B. NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

DESCRIÇÃO: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter

preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

USUÁRIOS: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

OBJETIVOS:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

PROVISÕES:

- Ambiente Físico: Espaços destinados para recepção, sala de atendimento individualizado, sala de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes.

- Recursos Materiais: Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, matérias de papelaria, entre outros.
- Materiais Socioeducativos: Artigos pedagógicos, culturais e esportivos; Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.
- Recursos Humanos: Administrativos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, Terapeuta Ocupacional, Coordenação, Profissionais de Serviços Gerais.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

- Segurança de acolhida: Acolhida nas demandas e interesses, necessidades e possibilidades, receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos, acesso a um ambiente acolhedor.
- Segurança de convívio familiar e comunitário: Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais, acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.
- Segurança de desenvolvimento da autonomia: Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania, obter experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural, participação social, acesso a espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social, vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural, adquirir experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima,

autonomia e sustentabilidade, fortalecimento da cidadania, convivência em grupo, administração de conflitos por meio do diálogo, construção de potencialidades e limites, desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas, redução de descumprimento das condicionalidades do PBF, acesso a documentação civil, ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio, acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto, a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade, a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, oportunidades de escolha e tomada de decisão Avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

- Condições: Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, entidades socioassistenciais e Centro de Referência do Idoso
- Formas de acesso: Por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial, encaminhamento das demais políticas públicas.

UNIDADE: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Alvorada, Região Dom Oscar, Pires, Centro de Referência do Idoso e Entidades Privadas do SUAS.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: De segunda a sexta, de 08:00 às 17:00h.

ABRANGÊNCIA: Municipal

ARTICULAÇÃO EM REDE: Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde, cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos; Redes sociais, Conselho Tutelar, Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social, prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais, ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais, melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus

direitos, aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres, redução dos índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce, melhoria da condição de sociabilidade de idosos, redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

C. NOME DO SERVIÇO: COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO

DESCRIÇÃO: Cadastrar as famílias. Residentes no município de acordo com as normativas do governo federal.

USUÁRIOS: Famílias cuja a renda per capita é de até meio salário mínimo, ou 3 salários mínimos por família.

OBJETIVOS:

Identificar através de dados cadastrais (via demanda espontânea dos usuários, busca ativa e encaminhamentos da rede) famílias em:

- Situação de extrema pobreza (renda per capita até R\$100,00);
- Situação de pobreza (renda per capita até R\$200,00);
- Situação de rua;
- Beneficiários de Benefício de Prestação continuada (BPC);
- Crianças em situação de trabalho infantil

PROVISÕES:

- Espaço físico para recepção, espaço físico adequado para os entrevistadores, espaço para arquivo de cadastros, sala para atendimento técnico que garanta o sigilo profissional. E condições que proporcione realização de visita domiciliar.
- Recursos materiais: computadores, impressora, mesas, cadeiras, arquivos, estantes e materiais de escritório (folhas A4, canetas, cola, lápis, furador, caixas de arquivo)

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

Acessar programas, serviços e benefícios no âmbito das políticas públicas, a partir das informações registradas no seu cadastro único.

Sejam eles: Programa de transferência de renda do governo Federal (Programa Auxílio Brasil) e do governo municipal (Programa Bolsa Cidadania), Benefícios eventuais, BPC, tarifa social de energia elétrica e de abastecimento de água potável, gratuidade na segunda via de documento de identificação, Identidade Jovem, Programa de habitação, dentre outros.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO: Os usuários podem espontaneamente procurar o setor de cadastramento, ou serem encaminhados pela rede socioassistencial do município de Congonhas.

Há a proposta de descentralizar cadastro único, possibilitando que nos Centros de Referência da Assistência Social do Alvorada, Residencial e Pires, seja também o cadastramento dos usuários do território, com a estrutura física e recurso material e humano para esse fim.

UNIDADE: Posto de cadastramento na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social SEDAS

Proposta de territorialização no preenchimento do cadastro único como forma de ampliar o acesso do usuário

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a sexta-feira, de 08 às 16 horas.

ABRANGÊNCIA: Município de Congonhas

ARTICULAÇÃO EM REDE: Ações de informações ao público sobre cadastro único e suas funcionalidades através de reuniões nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores da rede de atendimento;

Acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação do programa de transferência de renda e planejamento de ações integradas que contribua com o cumprimento dessas condicionantes para o recebimento do benefício;

Busca ativa dos beneficiários de BPC para atualização cadastral através de setores da saúde e dos CRAS.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Mapear e quantificar o público alvo das políticas públicas no município, de forma a qualificar esses dados para implementação de programas, serviços e benefícios que atendam os usuários

REGULAMENTAÇÕES: Observância e cumprimento das legislações, em destaque Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Portaria N° 177, De 16 De Junho De 2011; Portaria MDS nº2.651/2018 Alterada pela Portaria MC nº 631/2019; Lei nº

12.212, de 20 de janeiro de 2010; Medida Provisória n° 1061, de 2021. LEI MUNICIPAL N° 3.032, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

D. NOME DO SERVIÇO: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

DESCRIÇÃO: Oferta de orientação, entrada e acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada para pessoas sem possibilidade de fazê-lo por conta própria em função de não acesso a internet ou dificuldades de acessar e acompanhar o serviço via sistema do Meu INSS.

USUÁRIOS: Indivíduos e/ou famílias que se enquadrem nos critérios estabelecidos para o Benefício de Prestação Continuada a Pessoas Idosas ou com Deficiência.

OBJETIVOS: Possibilitar acesso à entrada dos Benefícios supracitados, uma vez que o INSS não oferta mais esse tipo de serviço.

PROVISÕES:

- Espaço físico adequado para atendimento, orientações, atendimentos e elaboração dos relatórios e condições de realização de visita domiciliar;
- Recursos materiais para atendimentos particularizados, como computadores, mobiliário, linha telefônica, internet, celular com chip e acesso à internet e materiais gráficos para divulgação do serviço;
- Recursos Humanos: 1 Técnico (a) de nível superior previsto (a) no SUAS em cada CRAS e um (a) na SEDAS.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS: Ter acesso aos serviços que hoje só são ofertados via Sistema *On Line*.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO: Demanda espontânea e encaminhamento da rede.

UNIDADE: Centros de Referência de Assistência Social e Unidade da SEDAS para territórios não cobertos por CRAS.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: De segunda a sexta-feira de 8 às 17 horas, sendo o atendimento e visitas agendados de acordo com o atendimento organizado em cada CRAS e na SEDAS.

ABRANGÊNCIA: Municipal, abarcando toda a cidade, com divisão de territórios.

ARTICULAÇÃO EM REDE: Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Minimizar as vulnerabilidades causadas por falta de acesso a orientações e internet para acesso à entrada e acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada destinado a Pessoas Idosas ou com Deficiência.

E. NOME DO SERVIÇO: BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE

DESCRIÇÃO: Oferta de benefício eventual na modalidade de pecúnia para arcar com despesas de Natalidade a cidadãos e famílias sem possibilidade de carcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

USUÁRIOS: Indivíduos e/ou famílias que se enquadrem nos critérios estabelecidos pela Lei e Decreto dos Benefícios Eventuais.

OBJETIVOS: Arcar com as despesas de Natalidade, conforme prevê a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

PROVISÕES:

- Espaço físico adequado para atendimento, orientações, atendimentos e elaboração dos relatórios e condições de realização de visita domiciliar;
- Recursos materiais para atendimentos particularizados, como computadores, mobiliário, linha telefônica, internet, celular com chip e acesso à internet e materiais gráficos para divulgação do serviço;
- Recursos Humanos: 1 Técnico (a) de nível superior previsto (a) no SUAS em cada CRAS e um (a) na SEDAS para materialização do Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS: Ter a oferta integral nessa modalidade de Benefício Eventual.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO: Demanda espontânea e encaminhamento da rede.

UNIDADE: Centros de Referência de Assistência Social e Unidade da SEDAS para territórios não cobertos por CRAS.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: De segunda a sexta-feira de 8 às 17 horas, sendo o atendimento e visitas agendados de acordo com o atendimento organizado em cada CRAS e na SEDAS.

ABRANGÊNCIA: Municipal, abarcando toda a cidade, com divisão de territórios.

ARTICULAÇÃO EM REDE: Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Minimizar as vulnerabilidades causadas por situações de nascimento ocorrida em famílias em situação de vulnerabilidade, cuja renda per capita seja inferior ou igual a um meio salário mínimo e outras comprovações previstas nas legislações locais vigentes.

F. NOME DO SERVIÇO: BENEFÍCIO EVENTUAL - CUPOM CESTA CIDADÃO

DESCRIÇÃO: Oferta de benefício eventual na forma de cartão para aquisição de produtos essenciais a alimentação, higiene e limpeza, destinado a famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica temporária.

USUÁRIOS: Indivíduos ou famílias que se enquadrarem nos critérios descritos em lei e Decreto dos benefícios eventuais.

OBJETIVOS: Prover o direito básico constitucional, o acesso à alimentação.

PROVISÕES:

- Espaço físico específico para atendimento ao cupom cesta, de fácil localização e com acessibilidade, adequado para atendimento sigiloso, orientações, elaboração de relatórios e encaminhamentos, transporte para realização de visitas domiciliares;
- Recursos materiais sendo, computadores com internet, impressora, linha telefônica, arquivos, material de escritório;
- Recursos Humanos 4 técnicos de nível superior, sendo duas Assistentes Sociais, e dois níveis médios para recepção e administração.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS: Fornecer aos usuários beneficiários o direito a alimentação, cuidados com a higiene e limpeza, enquanto a situação temporária persistir.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO: Procura espontânea, encaminhamento feito pela rede, própria população encaminha pessoas em situação vulnerável seja temporária ou não.

UNIDADE: CRAS Alvorada, Dom Oscar e Pires e pela SEDAS.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: De segunda a sexta, de 08:00 às 17:00h.

ABRANGÊNCIA: Município de Congonhas, com divisão territorial.

ARTICULAÇÃO EM REDE: Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial. Recebimento de encaminhamento das redes de saúde.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Minimizar as vulnerabilidades no que tange a alimentação, de famílias e indivíduos cujo vivenciam situações de desemprego, abandono, renda insuficiente para suprir as necessidades básicas.

REGULAMENTAÇÕES: Lei nº 3560/2015

G. NOME DO SERVIÇO: BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL

DESCRIÇÃO: Oferta de benefício eventual na modalidade de pecúnia para arcar com despesas de Funeral a cidadãos e famílias sem possibilidade de carcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

USUÁRIOS: Indivíduos e/ou famílias que se enquadrem nos critérios estabelecidos pela Lei e Decreto dos Benefícios Eventuais.

OBJETIVOS: Arcar com as despesas de Funeral, conforme prevê a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),

PROVISÕES:

- Espaço físico adequado para atendimento, orientações, atendimentos e elaboração dos relatórios e condições de realização de visita domiciliar;
- Recursos materiais para atendimentos particularizados, como computadores, mobiliário, linha telefônica, internet, celular com chip e acesso à internet e materiais gráficos para divulgação do serviço;
- Recursos Humanos: 1 Técnico (a) de nível superior previsto (a) no SUAS em cada CRAS e um (a) na SEDAS para materialização do Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS: Ter a oferta integral nessa modalidade de Benefício Eventual.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO: Demanda espontânea e encaminhamento da rede.

UNIDADE: Centros de Referência de Assistência Social e Unidade da SEDAS para territórios não cobertos por CRAS.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: De segunda a sexta-feira de 8 às 17 horas, sendo o atendimento e visitas agendados de acordo com o atendimento organizado em cada CRAS e na SEDAS.

ABRANGÊNCIA: Municipal, abarcando toda a cidade, com divisão de territórios.

ARTICULAÇÃO EM REDE: Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Minimizar as vulnerabilidades causadas por situações de morte ocorrida em famílias em situação de vulnerabilidade, cuja renda per capita seja inferior ou igual a um salário mínimo.

H. NOME DO SERVIÇO: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE E CIDADANIA - PESC

DESCRIÇÃO: Oferta de Programa Intersetorial (envolvendo Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer e Saúde) para discussão de temáticas ligadas à Educação Sexual e Cidadania.

USUÁRIOS: Atualmente estudantes da rede pública municipal de ensino, dos quintos e sextos anos.

OBJETIVOS: Promover o desenvolvimento pessoal e social dos jovens por meio de ações de caráter educativo e participativo.

PROVISÕES:

- Espaço físico adequado para elaboração das atividades e deslocamento para as ações em rede nos locais planejados;
- Recursos materiais para computador, mobiliário, linha telefônica, internet, e materiais gráficos para divulgação do serviço;
- Recursos Humanos: 1 Técnico (a) de nível superior previsto (a) no SUAS de cada serviço ou Diretoria da SEDAS, conforme organização interna para materialização do PESC em consonância com a Lei e Decreto municipais.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS: Ter acesso a informações, por via de trocas com áreas, profissionais e metodologias diferenciadas, para exercício de sua cidadania e sexualidade de forma segura.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO: Conforme organização de cada micro rede.

UNIDADE: Escolas municipais referenciadas e organização das micro redes.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Conforme organização das ações estabelecidas pelo Grupo Gestor e Referências de cada micro rede.

ABRANGÊNCIA: Municipal, abarcando toda a cidade, com divisão de escolas municipais referenciadas.

ARTICULAÇÃO EM REDE: Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Exercício de prática coeducativa e globalizada; participação de jovens, serviços e famílias; integralidade na oferta de orientações; maior apreensão desses jovens nas questões relacionadas à afetividade, sexualidade, juventude, cidadania, mundo do trabalho e perspectivas de vida.

REGULAMENTAÇÕES: Adequar a oferta das atividades conforme legislações municipais previstas, inclusive no que tange a alocação de recursos específicos de cada Secretaria envolvida no Programa.

5.1.2. Proteção Social Especial Média Complexidade

A. NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

DESCRIÇÃO: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções, orientações e promoção de direitos, preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários, sociais, fortalecimento da função protetiva das famílias diante das vulnerabilidades e/ou situações de risco pessoal e social.

USUÁRIOS: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância, Abandono, Vivência de trabalho infantil e Discriminação.

OBJETIVOS:

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva,

- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades,
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários,
- Contribuir para rompimento das violações de direito, reparação de danos, prevenção de incidência e reincidência de violação de direitos;

PROVISÕES:

AMBIENTE FÍSICO: Local com espaço para recepção, atendimento individualizado com privacidade, atendimento em grupo, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas (Sala dos Técnicos e Coordenação) e espaço de convivência. Possui Acessibilidade, mas não totalmente de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários para a realização do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, telefone móvel e transporte para uso da equipe, dentre outros.

MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: Acervo Bibliográfico com informações sobre os benefícios e serviços socioassistenciais, Banco de Dados de usuários.

RECURSOS HUMANOS: Administrativos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Advogada, Coordenação, Profissionais de Serviços Gerais.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta qualificada, orientação, estudo social; diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio-familiar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra-referência; informação, comunicação e defesa de direitos, apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA: Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo; Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais; Ter sua identidade, integridade e história de vidas preservadas; Ser orientado e ter garantida a efetividade nos encaminhamentos.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVENCIA FAMILIAR, COMUNITARIA E SOCIAL: Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social; Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL: Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania, Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento, Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima, Ter acesso à documentação civil, Ser ouvido para expressar necessidades e interesses; Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; social e indicação de acesso a benefícios sociais e Ter acesso a serviços do sistema de proteção programas de transferência de renda; Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar; Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los, Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos, Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar; Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES: Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos.

FORMAS DE ACESSO: Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; Demanda espontânea.

UNIDADE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Segunda à Sexta, de 8h00 às 17h00

ABRANGÊNCIA: Municipal

ARTICULAÇÃO EM REDE: Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Serviços das políticas públicas setoriais; Sociedade civil organizada; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Sistema de Segurança Pública, Instituições de Ensino e Pesquisa; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

CONTRIBUIR PARA: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, Orientação e proteção social a famílias e indivíduos, Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais, Melhoria da qualidade de vida das famílias.

B. NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

DESCRIÇÃO: O Serviço é ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa identificando, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, população em situação de rua, dentre outras. Em todo território da cidade são considerados as praças, as estradas, viadutos, espaços públicos, locais de intensa circulação de pessoas, comércio, terminais rodoviários e outros.

USUÁRIOS: Crianças, adolescentes, jovens, homens, mulheres, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

OBJETIVOS:

- Construção do processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais,
- Identificação das famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, formulação de estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições de acolhimento;
- Promoção de ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promoção de ações para a reinserção familiar e comunitária.

PROVISÕES:

AMBIENTE FÍSICO: Local com espaço para recepção, atendimento individualizado com privacidade, atendimento em grupo, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas (Sala dos Técnicos e Coordenação) e espaço de convivência. Possui Acessibilidade, mas não totalmente de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários para a realização do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, telefone móvel e transporte para uso da equipe, dentre outros.

RECURSOS HUMANOS: Administrativos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Advogada, Coordenação, Profissionais de Serviços Gerais.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Proteção social proativa, conhecimento do território, informação, comunicação e defesa de direitos, escuta qualificada, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, como acolhimento provisório, com resolutividade articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georreferenciamento de informações; elaboração de relatórios.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

SEGURANÇA DE ACOLHIDA: Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade, Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos, Ter sua identidade, integridade e história de vidas preservadas.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL: Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social, Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES: Famílias e/ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia ou sobrevivência.

FORMAS DE ACESSO: Por identificação da equipe do serviço, através das buscas ativas, denúncias e ou demanda espontânea.

UNIDADE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CREAS)

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Segunda à Sexta, de 8h00 às 17h00 e nos finais de semana, em casos de urgência, mediante demanda e solicitação do gestor.

ABRANGÊNCIA: Municipal

ARTICULAÇÃO EM REDE: Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Serviços de políticas públicas setoriais; - Sociedade civil organizada; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

CONTRIBUIR PARA: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, proteção social das famílias e indivíduos, Identificação de situações de violação de direitos, Redução do número de pessoas em situação de rua.

C. NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribui para o acesso ao direito e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes. É necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

USUÁRIOS: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

OBJETIVOS:

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;

- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa,
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

PROVISÕES:

AMBIENTE FÍSICO: Local com espaço para recepção, atendimento individualizado com privacidade, atendimento em grupo, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas (Sala dos Técnicos e Coordenação) e espaço de convivência. Possui Acessibilidade, mas não totalmente de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários para a realização do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, telefone móvel e transporte para uso da equipe, dentre outros.

MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: Acervo Bibliográfico com informações sobre os benefícios e serviços socioassistenciais, Banco de Dados de usuários.

RECURSOS HUMANOS: Administrativos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Advogada, Coordenação, Profissionais de Serviços Gerais.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; estudo social, diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferências; trabalho interdisciplinar, articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas, materiais informativos, monitoramento avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação encaminhamentos para rede de serviços locais; construção de plano individual familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar, acesso documentação pessoal, informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais;

articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, estímulo ao convívio familiar, grupal social, mobilização para exercício da cidadania, desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA: Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão do diálogo; Ser estimulado expressar necessidades e interesses.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITARIA SOCIAL: Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades; Ter assegurado o convívio familiar, comunitário social.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR SOCIAL: Ter assegurado vivências pautadas pelo respeito ao próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania, Ter oportunidades que estimulem ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida; Oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades; Informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; Oportunidades de escolha tomada de decisão; Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente; Experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; Possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES: Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

FORMAS DE ACESSO: Encaminhamento da Vara da infância e da Juventude ou, na ausência desta pela Vara Civil correspondente.

UNIDADE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CREAS)

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Segunda à Sexta, de 8h00 às 17h00

ABRANGENCIA: Municipal

ARTICULAÇÃO EM REDE: Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Serviços das políticas públicas setoriais; Sociedade civil organizada, Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão

produtiva: Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

CONTRIBUIR PARA: Vínculos familiares e comunitários fortalecidos, Redução da reincidência da prática do ato infracional; Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

D. NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS

DESCRIÇÃO: O Serviço é caracterizado pela oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

USUÁRIOS: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

OBJETIVOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária,

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar a deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

PROVISÕES:

AMBIENTE FÍSICO: Local com espaço para recepção, atendimento individualizado com privacidade, atendimento em grupo, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas (Sala dos Técnicos e Coordenação) e espaço de convivência. Possui Acessibilidade, mas não totalmente de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários para a realização do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, telefone móvel e transporte para uso da equipe, dentre outros.

RECURSOS HUMANOS: Administrativos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Advogada, Coordenação, Profissionais de Serviços Gerais.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida, escuta, informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico, cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva, mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do

convívio e de redes sociais de apoio, mobilização para o exercício da cidadania, elaboração de relatórios e/ou prontuários

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA: Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Garantir formas de acesso aos direitos sociais, lúdicos, culturais

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVENCIA FAMILIAR, COMUNITARIA E SOCIAL:

Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares, Vivenciar experiências de ampliação de capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar, Ter acesso a serviços socioassistencial e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA: Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade. Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

FORMAS DE ACESSO: Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; Busca ativa; Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

UNIDADE: Centro-dia, Centro de Referência do Idoso (CRI) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Segunda à Sexta, de 8h00 às 17h00

ABRANGÊNCIA: Municipal.

ARTICULAÇÃO EM REDE: Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços de políticas públicas setoriais; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Conselhos de políticas públicas e de defesa de

direitos de segmentos específicos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

CONTRIBUIR PARA: Acessos aos direitos socioassistenciais; Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; Fortalecimento da convivência familiar e comunitária, Melhoria da qualidade de vida familiar; Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

E. NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

DESCRIÇÃO: Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

esse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

USUÁRIOS: Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

OBJETIVOS:

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;

- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua e as especificidades do atendimento;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

PROVISÕES:

AMBIENTE FÍSICO: Local com espaço para recepção, atendimento individualizado com privacidade, atendimento em grupo, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas (Sala dos Técnicos e Coordenação) e espaço de convivência. Possui Acessibilidade, mas não totalmente de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários para a realização do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, telefone móvel e transporte para uso da equipe, dentre outros.

RECURSOS HUMANOS: Administrativos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Advogada, Coordenação, Profissionais de Serviços Gerais.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida, escuta, estudo social diagnóstico socioeconômico, Informação, comunicação e defesa de direitos, referência e contrarreferência; orientação e suporte para acesso a documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais articulação da rede de serviços socioassistenciais: articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, mobilização de família extensa ou ampliada, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio: mobilização para o exercício da cidadania articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho, estímulo ao convívio familiar grupal e social, elaboração de relatórios e/ou prontuários.

AQUISIÇÕES DOS USUARIOS

SEGURANÇA DE ACOLHIDA: Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violências e abusos, Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas, ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITARIA E SOCIAL: Ter assegurado o convívio familiar e/ou comunitário. Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas salomas, conforme necessidades.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL FAMILIAR E SOCIAL:

Ter vivencia pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania, Construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a auto-estima, Ter acesso a documentação civil, Alcançar autonomia e condições de bem estar, Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades, ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda, Ser informado sobre direitos e como acessá-los Ter acesso a politicas publicas setoriais, Fortalecer o convívio social e comunitário.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Famílias e indivíduos que utilizam as ruas com espaço de moradia e ou sobrevivência.

FORMAS DE ACESSO: Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Demanda espontânea.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Segunda à Sexta, de 8h00 às 17h00 e nos finais de semana, em casos de urgência, mediante demanda e solicitação do gestor.

ABRANGÊNCIA: Municipal.

ARTICULAÇÃO EM REDE: Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção social Especial, Serviços de políticas públicas setoriais; Redes sociais locais Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Sistema de Segurança Pública, Instituições de Ensino e Pesquisa, Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Proteção social às famílias e indivíduos; Redução danos provocados por situações violadoras de direitos; Construção de novos projetos de vida.

F. NOME DO SERVIÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

DESCRIÇÃO: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a mulheres vítimas de violência doméstica, assim como suas famílias, quando se fizer necessário.

USUÁRIOS: Mulheres que vivenciam violações envolvendo a violência doméstica e seus desdobramentos, como a violência física, psicológica, sexual, patrimonial, institucional, negligência, orientação sexual, dentre outras.

OBJETIVOS:

- Contribuir para o fortalecimento da mulher e sua família no desempenho de sua função protetiva;
- promover a inclusão dessas mulheres e de seus familiares no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia das/dos usuários/as;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violência no espaço doméstico e na sociedade, de modo geral.

PROVISÕES:

- Espaço físico adequado para atendimento, orientações e/ou acompanhamento das mulheres e suas famílias, incluindo o/a agressor/a tanto para ações particularizadas quanto em grupo;
- Recursos materiais para oficinas em grupo e atendimentos particularizados, como computadores, mobiliário, linha telefônica, internet, adaptação dos espaços físicos, placas para identificação do serviço, celular com chip e acesso à internet, materiais gráficos, brinquedoteca, sistema informatizado e em rede, dentro outros;
- 2 Assistentes Sociais, 2 Psicólogas; 1 Advogada; 1 Terapeuta Ocupacional ou 1 Psicopedagoga, 3 Administrativos, 1 Serviços Gerais; 1 Copeira; 1 Segurança; 1 Coordenação.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

- Ser acolhida/o em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;

- Ser estimulada/o a expressar necessidades e interesses;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ser orientada/o e obter a efetividade nos encaminhamentos;
- Ter assegurada o convívio familiar, comunitário e social;
- Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades;
- Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si própria/o e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
- Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
- Ter acesso aos documentação civil;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- Ter acesso aos serviços que estimulem a autoestima, o autocuidado, o autoconhecimento, a defesa pessoal e relações de afetividade;
- Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;
- Ser informada/o sobre seus direitos e como acessá-los;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos;
- Vivenciar experiências que lhes permitam relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
- Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO: Demanda espontânea, encaminhamento da rede, busca ativa.

UNIDADE: Centro de Referência da Mulher.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: De segunda a sexta-feira de 7 às 17 horas, sendo o atendimento ao público de segunda a sexta-feira, de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas.

ABRANGÊNCIA: Municipal, abarcando toda a cidade.

ARTICULAÇÃO EM REDE: Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; - Serviços das políticas públicas setoriais; - Sociedade civil organizada; - Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; - Sistema de Segurança Pública; - Instituições de Ensino e Pesquisa; - Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Redução dos índices de violações dos direitos socioassistenciais e de situações de violência doméstica, bem como de agravamentos ou reincidência; - Orientação e proteção social às Mulheres e suas famílias e indivíduos; - Acesso aos serviços socioassistenciais e às políticas públicas setoriais; - Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais; - Melhoria da qualidade de vida das famílias.

G. NOME DO SERVIÇO: CENTRO-DIA PARA PESSOAS IDOSAS

DESCRIÇÃO: O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Caracteriza-se como um espaço destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante todo o dia

USUÁRIOS: Pessoas idosas, acima de 60 anos, semidependentes, com renda per capita insuficiente para prover o próprio sustento.

OBJETIVOS:

- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;

- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

PROVISÕES:

AMBIENTE FÍSICO: Espaços destinados à recepção, atividades coletivas e comunitárias, quartos, atividades administrativas e espaço de convivência. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

RECURSOS HUMANOS: Cuidadoras, técnico de enfermagem, assistente Social, psicólogo, equipe administrativa, coordenação (Conforme NOB-RH).

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

- Segurança na acolhida;
- Segurança de renda;
- Segurança de convívio familiar e comunitário;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.
- Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
- Ser ouvido para expressar necessidades e interesses

- Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;
- Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO: Idosos em acompanhamento da proteção social especial encaminhados pela equipe técnica ou agentes de defesas de direitos dos idosos.

UNIDADE: Centro de Referência do Idoso

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a Sexta, de 8h às 17h.

ABRANGÊNCIA: Municipal

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços das políticas públicas setoriais, como saúde e educação;
- Sociedade civil organizada;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Sistema de Segurança Pública;

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Orientação e proteção social a idosos e suas famílias;
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida.

5.1.3 Proteção Social Especial Alta Complexidade

I. NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO GERAL: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA:

Para crianças e adolescentes: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem--se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco - irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/ cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

Para adultos: Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

O serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência com o limite máximo de 20 pessoas. O acolhimento é realizado em casa separadas, sendo que 15 vagas são para o sexo masculino e 5 vagas para o sexo feminino;

Para Idosos: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

O serviço de acolhimento institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

Para deficientes: Acolhimento destinado a pessoa com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente.

OBJETIVOS GERAIS:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Para crianças e adolescentes: Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

Para adultos: Desenvolver condições para a independência e o autocuidado; promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Para idosos: Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades de vida diária; desenvolver condições para a independência e o autocuidado; promover o acesso a renda; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

Para Deficientes: Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária; - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; - Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

PROVISÕES:

AMBIENTE FÍSICO: Espaços para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA: Ser acolhido em condições de dignidade;

- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;

- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:

- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

Crianças e Adolescentes: Por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Adultos: Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social ou por encaminhamentos do CREAS;

UNIDADE:

Para crianças e adolescentes: Abrigo Institucional

Para adultos: Acolhimento institucional

Para Crianças e jovens com deficiência: Residências inclusivas conveniadas

Para idosos: Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI).

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Ininterrupto (24 horas).

ABRANGÊNCIA: Municipal.

ARTICULAÇÃO EM REDE: Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

II. NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS.

DESCRIÇÃO: O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

USUÁRIOS:

Famílias e Indivíduos: Atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados; removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.

OBJETIVOS:

- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- Manter alojamentos provisórios, quando necessário;

- Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;
- Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.

PROVISÕES:

AMBIENTE FÍSICO: Alojamento provisório para repouso e restabelecimento pessoal, com condições de salubridade, instalações sanitárias para banho e higiene pessoal, com privacidade individual e/ou familiar; espaço para realização de refeições; espaço para estar e convívio, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais de consumo para o desenvolvimento do serviço: alimentos, artigos de higiene, cobertores, dentre outros. Estrutura para guarda de pertences e de documentos.

RECURSOS HUMANOS: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

SEGURANÇA DE SOBREVIVÊNCIA A RISCOS CIRCUNSTANCIAIS: Ser socorrido em situações de emergência e de calamidade pública.

SEGURANÇA DE ACOLHIDA: Ter acesso a provisões para necessidades básicas; Ter acesso a espaço provisório de acolhida para cuidados pessoais, repouso e alimentação ou dispor de condições para acessar outras alternativas de acolhimento.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL: Ter acesso a serviços e ações intersetoriais para a solução da situação enfrentada, em relação a abrigo, alimentação, saúde e moradia, dentre outras necessidades.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES: Famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública.

FORMAS DE ACESSO: Por notificação de órgãos da administração pública municipal, da Defesa Civil e pela identificação da presença nas ruas.

UNIDADE: Unidades referenciadas ao órgão gestor da Assistência Social.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Na ocorrência das situações de emergência e de calamidades públicas, mediante a mobilização de equipe de prontidão escalonada pelo regime de plantão, a ser acionada em qualquer horário e dia da semana.

ABRANGÊNCIA: Municipal.

ARTICULAÇÃO EM REDE: Órgão da Defesa Civil; Órgãos e serviços públicos municipais, distrital, estaduais e federal; Organizações não governamentais e redes sociais de apoio.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Minimização de danos; proteção social a indivíduos e famílias; reconstrução das condições de vida familiar e comunitária.

5.2. Rede Privada do SUAS**5.2.1. PROJETO GAROTO CIDADÃO**

Nome do Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Descrição	Serviço realizado em grupos organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, entende que a sustentabilidade do projeto depende muito da participação comunitária como um todo e quer funcionar como as ferramentas da democracia participativa, com transparência, corresponsabilidade e autonomia.
Usuários	400 Crianças e adolescentes, sendo em média, 70 educandos por turno.
Objetivos	<p>OBJETIVO GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover formação integral das crianças e adolescentes; • Oferecer a sociedade um homem ou mulher reto de caráter, limpo de pensamento, autêntico em sua forma de agir, leal e digno de confiança. <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dar suporte às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, estimulando o relacionamento com Deus, com o próximo e consigo mesmo.
Provisões	<p>AMBIENTE FÍSICO: Sede própria.</p> <p>RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do projeto</p> <p>MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: culturais e esportivos; banco de dados de usuários (as).</p> <p>RECURSOS HUMANOS: Coordenadora, Assistente administrativo, Serviços Gerais e instrutores. Forma de contratação MEI (Microempreendedor Individual).</p>

Aquisições dos Usuários	Atendimento todos os dias da semana.
Condição e forma de acesso	Usuários moradores da Cidade de Congonhas
Unidade	CET Congonhas
Período de funcionamento	Segunda feira a sexta feira de 7:00 as 17:00
Abrangência	Abrangência Municipal, Centro - Sede do Projeto Garoto Cidadão, APAE, Casa de Apoio da CSN, CRAS Região Dom Oscar.
Articulação em rede	Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, articulação com todos os CRAS do Município, saúde, cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar.
Impacto Social Esperado	Pretende-se com o desenvolvimento das atividades cotidianas, transformar as vivências dos nossos jovens educandos para que iniciem um processo de auto percepção consigo e com o outro melhorando assim, as relações interpessoais e despertando novos interesses para além dos muros do projeto. Através das intervenções de ações culturais pretende-se ainda que, tanto as famílias quanto á comunidade possam perceber a riqueza do processo educacional cultural como meio transformador, como alicerce pedagógico de formação e de cidadania.
Regulamentações	Lei Nº 8.742, de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei 12.435 de 2011, Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012), que alterou o texto de 2005 e da Norma, Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/2006), Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Lei Municipal 2.340 de 08 de maio de 2002, alterada pela Lei 3.849 de 31 de maio de 2019. Lei Municipal Nº 3.602 de 25 de abril de 2016.

5.2.2. ACART - ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES

Nome do Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Descrição	Serviços de proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos destinado às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a partir de 60 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Oferecem atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações de seus usuários, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade. Os usuários dos SCFV e dos CC são divididos em grupos a partir de faixas etárias. O trabalho nos grupos é organizado em percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária
Usuários	Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Capacidade para 400 atendimentos
Objetivos	OBJETIVO GERAL: <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para o desenvolvimento da autonomia, de sociabilidades, de fortalecimento de vínculos sociais e

	<p>familiares, prevenindo situações de vulnerabilidades e risco social</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a participação dos usuários no controle social do SUAS; • Propiciar vivências que valorizem as experiências de vida e que estimulem e potencializem o desenvolvimento da autonomia; • Possibilitar o acesso a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento e novas sociabilidades; • Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários; • Prevenir o confinamento e o abrigo institucional das pessoas idosas; • Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; • Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social.
Provisões	<p>AMBIENTE FÍSICO: utiliza os espaços dos equipamentos onde são realizadas as atividades.</p> <p>RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço conforme a atividade a ser realizada.</p> <p>MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: artigos pedagógicos, culturais e artesanais; banco de dados de usuários (as).</p> <p>RECURSOS HUMANOS: Coordenador, auxiliar administrativo, monitores, instrutores.</p>
Aquisições dos Usuários	<p>Segurança de Acolhida, Segurança de Convívio Familiar e Comunitário e Segurança de Desenvolvimento da Autonomia.</p> <p>Idosos: Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado.</p>
Condição e forma de acesso	<p>Conforme demandas das comunidades atendidas. Por encaminhamento pelo CRAS Pires, CRAS Dom Oscar, CRAS Alvorada e CRI (Centro de Referência do Idoso)</p>
Unidade	<p>Associação Congonhense de Artes - ACART - (Rede Privada)</p>
Período de funcionamento	<p>Atendimento de segunda a sexta-feira no horário de 8:00 às 17:00 horas.</p>
Abrangência	<p>Municipal</p>
Articulação em rede	<p>Atua em parceria com a rede pública de educação gerenciado o projeto Arte na Escola e em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, gerenciando o projeto Lapidar, desenvolvendo atividades culturais, educacionais, físicas, recreativas e artesanais.</p>
Impacto Social Esperado	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para: • Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; • Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; • Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; • Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; • Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; • Ter ampliado o número de usuários autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres (formação cidadã); • Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis, e gravidez precoce;

	<ul style="list-style-type: none"> • Ter ampliada a capacidade de escolha, de decisão, de avaliação, de expressão de opiniões e de reivindicações dos usuários; • Ter ampliada sua capacidade de conviver em grupo, de administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de agir e pensar; • Melhoria da condição de sociabilidade dos usuários; • Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.
Regulamentações	<p>Lei Nº 8.742, de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei 12.435 de 2011, Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012), que alterou o texto de 2005 e da Norma, Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/2006), Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Lei Nº 2.385 de 19 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 2.649 de 5 de outubro de 2006. Lei Municipal 2.340 de 08 de maio de 2002, alterada pela Lei 3.849 de 31 de maio de 2019. Lei Municipal Nº 3.602 de 25 de abril de 2016.</p>

5.2.3. ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS

Nome do Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Descrição	<p>Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.</p> <p>Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.</p> <p>Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.</p>
Usuários	Crianças e adolescentes de 04 a 17 anos e 11 meses, jovens e adultos. Capacidade para 380 atendimentos.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; • Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; • Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; • Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; • Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
Provisões	AMBIENTE FÍSICO: Sala(s) de atividades, cinemateca, salão multiuso,

	cozinha, refeitório, área externa de recreação e banheiros. (Prédio próprio) RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros. MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários (as). RECURSOS HUMANOS: Coordenadora, auxiliar administrativo, monitores, educadora social, instrutores, serviços gerais, assistente social.
Aquisições dos Usuários	Segurança de Acolhida, Segurança de Convívio Familiar e Comunitário e Segurança de Desenvolvimento da Autonomia
Condição e forma de acesso	Conforme demandas das comunidades atendidas. Por encaminhamento pelo CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.
Unidade	Associação Reciclando Vidas - (Rede Privada)
Período de funcionamento	Atendimento de segunda a sexta-feira no horário de 7:00 às 16:00 horas.
Abrangência	Municipal
Articulação em rede	Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde, cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Conselho Tutelar. CRAS de referência: SEDAS/Proteção Básica
Impacto Social Esperado	Contribuir para: <ul style="list-style-type: none"> • Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social; • Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; • Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; • Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; • Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. • Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; • Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; • Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
Regulamentações	Lei Nº 8.742, de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei 12.435 de 2011, Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012), que alterou o texto de 2005 e da Norma, Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/2006), Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Lei Municipal 2.340 de 08 de maio de 2002, alterada pela Lei 3.849 de 31 de maio de 2019. Lei Municipal Nº 3.602 de 25 de abril de 2016.

5.2.4. CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO

Nome do Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Descrição	Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de

	<p>acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.</p> <p>Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.</p> <p>Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.</p>
Usuários	Crianças e adolescentes de 04 a 17 anos e 11 meses e seus familiares. Capacidade para 80 atendimentos.
Objetivos	<p>Objetivo Geral: Oferecer espaço seguro e acolhedor e acesso aos serviços da proteção social básica à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e econômica, garantindo-lhes atendimento gratuito para desenvolvimento de suas habilidades, suporte familiar e proteção</p> <p>Objetivos Específicos:</p> <p>Dar suporte às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que não estejam matriculados em escola período integral a fim de que sejam acolhidas para atendimento.</p>
Provisões	<p>AMBIENTE FÍSICO: Sala (s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza. Prédio alugado pela PMC.</p> <p>RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.</p> <p>MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários (as).</p> <p>RECURSOS HUMANOS: Coordenadora, auxiliar administrativo, monitor, educadora social, serviços gerais e oficinairos. Forma de contratação MEI (Micro Empreendedor Individual).</p>
Aquisições dos Usuários	<p>Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</p> <p>Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;</p>
Condição e forma de acesso	Usuários moradores dos bairros Cinquentenário, Tijucal, Dom Silvério, Praia, Novo Rosário, Campinho e adjacentes.
Unidade	Casa de Convivência Dom Luciano - Rede Privada
Período de funcionamento	Contraturno escolar turmas da manhã: (8:00 às 10:30) e a tarde (13:00 às 17:00). Atendimento de segunda a sexta-feira.
Abrangência	Municipal
Articulação em rede	Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde, cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar.
Impacto Social Esperado	<p>Contribuir para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social; • Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;

	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; • Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; • Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. • Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; • Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; • Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
Regulamentações	<p>Lei Nº 8.742, de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei 12.435 de 2011, Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012), que alterou o texto de 2005 e da Norma, Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/2006), Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Lei Municipal 2.340 de 08 de maio de 2002, alterada pela Lei 3.849 de 31 de maio de 2019. Lei Municipal Nº 3.602 de 25 de abril de 2016.</p>

5.2.5. GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS PROFETAS

Nome do Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Descrição	<p>Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.</p> <p>Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.</p> <p>Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.</p>
Usuários	Crianças e adolescentes: Lobinho 06 a 10 anos, Escoteiro 10 a 14 anos e Sêniores de 15 a 17 anos
Objetivos	<p>OBJETIVO GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover formação integral das crianças e adolescentes; • Oferecer a sociedade um homem ou mulher reto de caráter, limpo de pensamento, autêntico em sua forma de agir, leal e digno de confiança. <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dar suporte às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, estimulando o relacionamento com Deus, com o próximo e consigo mesmo.
Provisões	<p>AMBIENTE FÍSICO: Escola Municipal Michael Pereira de Souza/ Secretaria Municipal de Educação e 9º Cia da Polícia Militar, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, prédio cedido pelo Município.</p> <p>RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo</p>

	necessários ao desenvolvimento do projeto MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: culturais e esportivos; banco de dados de usuários (as). RECURSOS HUMANOS: Coordenadora, Assistente Social e instrutores. Forma de contratação MEI (Microempreendedor Individual).
Aquisições dos Usuários	Atendimento uma vez por semana, participando das atividades propostas, conforme demandas
Condição e forma de acesso	Usuários moradores da Cidade de Congonhas
Unidade	Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas/ Rede Privado
Período de funcionamento	Aos sábados de 07:00 as 17 horas.
Abrangência	Municipal
Articulação em rede	Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, CRAS de referência SEDAS, saúde, cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar.
Impacto Social Esperado	Contribuir para: <ul style="list-style-type: none"> • Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social; • Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; • Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; • Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; • Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. • Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; • Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; • Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
Regulamentações	Lei Nº 8.742, de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei 12.435 de 2011, Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012), que alterou o texto de 2005 e da Norma, Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/2006), Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Lei Municipal 2.340 de 08 de maio de 2002, alterada pela Lei 3.849 de 31 de maio de 2019. Lei Municipal Nº 3.602 de 25 de abril de 2016

5.2.6. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIRRO NOVA CIDADE

Nome do Serviço	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo
Descrição	Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e

	<p>reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.</p> <p>Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.</p> <p>Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.</p>
Usuários	Crianças e adolescentes de 04 a 17 anos e 11 meses e seus familiares
Objetivos	<p>OBJETIVO GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover formação integral das crianças e adolescentes; • Desenvolver atendimento de serviço de proteção e fortalecer vínculos familiares. <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dar suporte às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que não estejam matriculados em escola período integral a fim de que sejam acolhidas para atendimento.
Provisões	<p>AMBIENTE FÍSICO: Salão de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, Limpeza, prédio cedido pela Prefeitura Municipal de Congonhas.</p> <p>RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mesas, armário, instrumentos musicais.</p> <p>MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: culturais e esportivos; banco de dados de usuários (as).</p> <p>RECURSOS HUMANOS: Coordenadora, Assistente Social e instrutores. Forma de contratação MEI (Microempreendedor Individual).</p>
Aquisições dos Usuários	Atendimento no contraturno escolar, participando das atividades propostas.
Condição e forma de acesso	Usuários moradores dos bairros Nova Cidade, Primavera, Rosa Eulália e adjacentes.
Unidade	Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade- ABNOVA / Rede Privada.
Período de funcionamento	Contraturno escolar turmas da manhã: (8:00 às 11:30) e a tarde (13:00 às 20:00). Atendimento de segunda feira, terça, quinta, sábado e domingo.
Abrangência	Municipal
Articulação em rede	Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde, cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar, CRAS Pires e referencia do Bairro Nova Cidade.
Impacto Social Esperado	<p>Contribuir para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social; • Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; • Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; • Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; • Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; • Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; • Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
Regulamentações	<p>Lei Nº 8.742, de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei 12.435 de 2011, Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012), que alterou o texto de 2005 e da Norma, Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/2006), Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Lei Municipal 2.340 de 08 de maio de 2002, alterada pela Lei 3.849 de 31 de maio de 2019. Lei Municipal Nº 3.602 de 25 de abril de 2016.</p>

5.2.7. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nome do Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Descrição	A entidade promove e articula ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviço e apoio familiar, no sentido de direcionar a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.
Usuários	Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla. Capacidade para 257 alunos.
Objetivos	<p>OBJETIVO GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para o desenvolvimento da autonomia, de sociabilidades, de fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidades e risco social. <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possibilitar o desenvolvimento do potencial da pessoa com deficiência, melhorando sua qualidade de vida, • Propiciar à pessoa com deficiência, condições para o desenvolvimento e manifestação de sua individualidade, • Oferecer diferentes possibilidades técnicas e instrumentais para a preparação da pessoa com deficiência para a vida, • Sensibilizar a sociedade para a causa da pessoa com deficiência, acabando com os preconceitos e ampliando a consciência quanto ao seu papel e posicionamento.
Provisões	<p>AMBIENTE FÍSICO: estrutura física condizente com o público e número de alunos atendidos. Prédio próprio</p> <p>RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço como: TV, computadores, data show, equipamentos odontológicos e uma lavanderia com o respectivo maquinário.</p> <p>MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: artigos pedagógicos, culturais e artesanais; banco de dados de usuários (as).</p> <p>RECURSOS HUMANOS: Administrador, diretor escolar, vice diretor, assistente administrativo, supervisor pedagógico, professor, secretária escolar, auxiliar de serviços gerais, cantineira/faxineira, monitor, auxiliar de dentista, cuidador/inspetor, professor de educação física. Corpo clínico: dentista, assistente social, técnico</p>

	de enfermagem, terapeuta ocupacional, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, jovem aprendiz.
Aquisições dos Usuários	Segurança de Acolhida, Segurança de Convívio Familiar e Comunitário e Segurança de Desenvolvimento da Autonomia. Idosos: Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado.
Condição e forma de acesso	Os alunos encaminhados à APAE, pela saúde, são matriculados depois de uma avaliação feita pela equipe interdisciplinar.
Unidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE - (Rede Privada)
Período de funcionamento	Atendimento de segunda a sexta-feira no horário de 6:00 às 18:00 horas em dois turnos.
Abrangência	Municipal
Articulação em rede	Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde, cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos. CRAS de referência CRAS/Dom Oscar
Impacto Social Esperado	Contribuir para: <ul style="list-style-type: none"> • Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; • Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; • Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; • Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; • Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; • Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; • Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional; • Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
Regulamentações	Lei Nº 8.742, de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei 12.435 de 2011, Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012), que alterou o texto de 2005 e da Norma, Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/2006), Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Lei Municipal 2.813 de 04 de novembro de 2008. Lei Municipal 2.340 de 08 de maio de 2002, alterada pela Lei 3.849 de 31 de maio de 2019. Lei Municipal Nº 3.602 de 25 de abril de 2016.

5.2.8. CEAMEC - CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS

Nome do Serviço	Acolhimento Institucional
Descrição	A entidade executa o serviço de acolhimento institucional, em caráter excepcional e provisório para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento, conforme ECA, encaminhadas pela Vara da Infância, Ministério Público e Conselho Tutelar de Congonhas em função de abandono e/ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, e até que seja

	viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade encaminhado para uma família substituta.
Usuários	Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias.
Objetivos	<p>OBJETIVO GERAL: Proporcionar a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco por estarem em situação de rua, órfãos, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, alternativa de moradia, em caráter temporário, com a garantia do acolhimento afetivo e material adequados, além do atendimento às necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e acesso aos recursos comunitários</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Oferecer serviço de acolhimento institucional 24 hs por dia, 7 dias na semana contando com cuidadoras em turno integral, psicólogo, assistente social e cozinheira; • Manter durante o acolhimento, em grau de excelência: proteção, vestuário, cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos; • Garantir os direitos à educação, saúde, desenvolvimento psicológico; • Apoiar e trabalhar com as famílias visando seu fortalecimento e conseqüente reintegração das crianças e adolescentes ao seio familiar; • Buscar resgatar a identidade e dignidade das famílias atendidas e sua promoção enquanto medida garantidora de seus direitos e da reintegração familiar; • Promover a convivência familiar e comunitária das crianças, adolescentes e famílias; • Acompanhar as famílias, posterior a reintegração.
Provisões	<p>AMBIENTE FÍSICO: estrutura física condizente com o público atendido Prédio próprio</p> <p>RECURSOS MATERIAIS: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais;</p> <p>RECURSOS HUMANOS: Coordenador, educador social, cuidadoras, assistente social, psicólogo, cozinheira.</p>
Aquisições dos Usuários	<p>Ser acolhido em condições de dignidade;</p> <p>Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;</p> <p>Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.</p>
Condição e forma de acesso	<p>Por determinação do Poder Judiciário;</p> <p>Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>
Unidade	Unidade de Acolhimento Institucional “Pequeno Profeta Samuel”- (Rede Privada)
Período de funcionamento	Atendimento em tempo integral 24 horas. Capacidade de atendimento: até 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos, conforme encaminhamento da Vara da Infância e Juventude ou Conselho Tutelar.
Abrangência	Municipal
Articulação em rede	Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde,

	cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Sistema de Garantis de Direitos, Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos. CRAS de referência CRAS/Dom Oscar
Impacto Social Esperado	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
Regulamentações	Lei Nº 8.742, de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei 12.435 de 2011, Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012), que alterou o texto de 2005 e da Norma, Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/2006), Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Lei Municipal 2.340 de 08 de maio de 2002, alterada pela Lei 3.849 de 31 de maio de 2019. Lei Municipal Nº 3.602 de 25 de abril de 2016.

5.2.9. ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA

Nome do Serviço	Serviço de Acolhimento para Moradores de Rua
Descrição	Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário. Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.
Usuários	Idade acima dos 18 anos
Objetivos	<p>OBJETIVO GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para prevenção de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; • Atuar com vistas ao restabelecimento de vínculo familiares e ou sociais • Incentivar o desenvolvimento para independência e o autocuidado. <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; • Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;

	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.
Provisões	<p>AMBIENTE FÍSICO: A Instituição tem dois imóveis alugados sito a Avenida Bias Fortes, 256 Lamartine, Congonhas/MG</p> <p>RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do projeto</p> <p>MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: culturais e esportivos; banco de dados de usuários (as).</p> <p>RECURSOS HUMANOS: Psicólogo Assistente Social, Cozinheiro, Cuidador.</p>
Aquisições dos Usuários	<ul style="list-style-type: none"> • Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade; • Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violências e abusos; • Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; • Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados.
Condição e forma de acesso	Usuários moradores de rua, encaminhado pelo CREAS.
Unidade	Associação Vida Nova
Período de funcionamento	Todos os dias 24 horas
Abrangência	Municipal
Articulação em rede	Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial, CRAS E CREAS
Impacto Social Esperado	<p>Contribuir para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; • Proteção social às famílias e indivíduos; • Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos; - Construção de novos projetos de vida.
Regulamentações	<p>Lei Nº 8.742, de 1993,</p> <p>Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei 12.435 de 2011,</p> <p>Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012), que alterou o texto de 2005 e da Norma, Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/2006),</p> <p>Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.</p> <p>Lei Municipal 2.340 de 08 de maio de 2002, alterada pela Lei 3.849 de 31 de maio de 2019.</p> <p>Lei Municipal Nº 3.602 de 25 de abril de 2016.</p>

IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

De acordo com a análise do funcionamento atual da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, do II Plano Decenal de Assistência Social, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica, entre outros arcabouços teóricos que permeiam a política de assistência Social, para o quadriênio 2022-2025, foi construído um planejamento de ações, que serão preconizadas pelo objetivo geral de “Garantir o acesso aos direitos socioassistenciais e ampliar o desenvolvimento socioeconômico das famílias em

situação de vulnerabilidade, contribuindo para a promoção de seu autossustentoe autonomia”.

Para o cumprimento dessa determinação, foram identificados os seguintes objetivos específicos:

6.1. GESTÃO:

- Institucionalizar o SUAS no município, garantindo ações compatíveis com a realidade vivenciada através do levantamento de dados e monitoramento de ações.
- Institucionalizar o vínculo SUAS, aprimorando a parceria com as Entidades e Organizações de Assistência Social
- Consolidar o Cadastro Único para Programas Sociais na gestão do SUAS
- Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS
- Criar estratégias que fomentem a participação da população usuária da assistência social.
- Apoiar ações de desenvolvimento social, que contribuam para a superação das vulnerabilidades de renda e para a autonomia das famílias.

6.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SEGURANÇA ALIMENTAR:

- Promover e garantir à alimentação e a segurança alimentar e nutricional, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com a participação da sociedade civil organizada, políticas, planos, programas e ações no âmbito municipal com vistas em assegurar o direito à alimentação adequada.
- Garantir a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família, fortalecendo a função protetiva da família e melhoria da sua qualidade de vida
- Ofertar continuamente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que complementar o trabalho social com famílias, atendendo, em especial, os usuários em situação prioritária

6.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DIREITOS HUMANOS

- Garantir pleno funcionamento da Diretoria de Direitos Humanos, como forma de reforçar a dignidade humana e o respeito universal aos direitos fundamentais.
- Garantir a oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado às famílias e pessoas com direito violado.
- Popularizar e ampliar conhecimento sobre temas relevantes, alertando a população sobre as possíveis formas de violação de direitos, como evitá-las e divulgação dos equipamentos que podem ser parceiros na identificação/ acompanhamento dos casos.
- Garantir a qualidade dos atendimentos dos Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de acordo com os parâmetros do SINASE e com o Plano Decenal Municipal das Medidas Socioeducativas.
- Tornar o serviço de abordagem social e atendimento ao migrante acessível a população, com oferta de atendimento qualificada, mantendo a dignidade e a proteção social de pessoas em trânsito ou trajetória nas ruas, conforme é preconizado.
- Fomentar e ampliar as ações do Centro de Referência da Mulher, facilitando o acesso de mulheres do município ao serviço, principalmente as que se encontram em situação de violência doméstica.
- Fomentar a institucionalização da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município, ampliando a oferta de atendimento e garantindo o cumprimento total do Estatuto do Idoso.
- Estruturar o serviço de Proteção Social em Situação de Emergência e Calamidade Pública.
- Garantir a proteção integral através da oferta de serviços direcionados ao acompanhamento de situações de acolhimento institucional, em suas diferentes modalidades, buscando, dessa forma, preservar os indivíduos que se encontram em situação de ameaça em seu núcleo familiar e/ou comunitário.

6.4. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Promover a participação efetiva dos usuários da política de assistência social, de forma que exerçam o controle social de maneira efetiva e contribuam com a elaboração e execução de políticas públicas.
- Fortalecer as entidades de Assistência Social, de forma a integrar as políticas e facilitar o acesso da população aos direitos garantidos.
- Aprimorar o funcionamento do Conselho Municipal da Assistência Social, fortalecendo as ações e deliberações por ele tomadas.

GESTÃO

Objetivo Geral: Garantir a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, promovendo a universalização do acesso a todos os usuários e consolidando a proteção socioassistencial, de forma a aprimorar a política e reduzir a vulnerabilidade e risco social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	META	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	PRAZOS				INDICADORES DE MONITORAMENTO
				2022	2023	2024	2025	
Institucionalizar o SUAS no município, garantindo ações compatíveis com a realidade vivenciada através do levantamento de dados e monitoramento de ações.	Aprovar a Lei do SUAS Municipal e revisar legislações da área.	Criação de uma comissão para elaboração e proposição de alterações nas legislações específicas da política de assistência social, incluindo lei do suas, programas, projetos, serviços e benefícios, incluindo também transferência de renda.	SEDAS	x				Publicação de portaria indicando membros para tal finalidade.
	Garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos de proteção social básica e especial de média e alta complexidade.	Manter a estrutura física e humana para execução plena do serviço, garantindo materiais de consumo, permanentes, escritório de demais itens necessários.	PMC/SEDAS	x	x	x	x	Renovação de contratos, realização de concurso público, manutenção dos custos dos equipamentos.
	Organização do setor de Vigilância Socioassistencial, visando assegurar o acesso dos usuários a serviços regulares, com capacidade resolutiva e de melhor qualidade.	1) Criação da Vigilância Socioassistencial, infraestrutura e recursos humanos. 2) Capacitação da equipe da vigilância e alinhamento de fluxos junto aos equipamentos. 3) Elaboração de diretrizes e indicadores de acompanhamento e monitoramento das ações da SEDAS.	SEDAS	x				Estrutura em pleno funcionamento.
				x				
						x		

	Realização do Diagnóstico Social	Contratação de empresa especializada para realização do levantamento de dados e elaboração da pesquisa.	SEDAS/Licitações	x	x			Publicação do documento elaborado em sites oficiais.
	Estabelecimento de prioridade para atendimento das licitações da SEDAS, principalmente via fundo de Assistência Social, desvinculando dos processos da prefeitura, tendo em vista se tratar de serviços, programas, projetos e benefícios de caráter continuado nos atendimentos	Realizar reuniões com a SEAD para definição de papéis e responsabilidades na condução de licitações e chamamentos públicos.	SEDAS/SEAD		x	x		Diminuição do tempo de contratação/compra de itens de forma mais ágil e assertiva.
Institucionalizar o vínculo SUAS, aprimorando a parceria com as Entidades e Organizações de Assistência Social	Implantar serviço de acompanhamento de entidades privadas da assistência social	1) Elencar entidades e capacitar a rede privada na política de assistência social e tipificação dos serviços socioassistenciais.	SEDAS	x	x			Reuniões, divulgação de fluxos e indicadores.
		2) Estabelecer fluxos e indicadores de monitoramento de entidades privadas.			x	x		
Consolidar o Cadastro Único para Programas Sociais na gestão do SUAS	Descentralização do CAD Único para os equipamentos da proteção social básica.	1) Melhoria da infraestrutura de rede dos CRAS.	SEDAS		x			Pleno funcionamento do CAD Único nos CRAS.
		2) Direcionamento de equipe específica para atendimento da população.		x	x			
		3) Capacitação de entrevistadores e equipe técnica para melhor compreensão e gestão de programas sociais.			x			

Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS	Criação de um plano municipal de capacitação e educação permanente dos trabalhadores do SUAS.	1) Realização de Levantamento de Necessidades de Treinamento junto aos setores e equipamentos para melhor direcionamento, aproveitamento e impacto na melhoria dos serviços.	SEDAS	x				Elaboração de documento "LNT"
		2) Diversificar cursos, sendo de introdução, atualização e de aperfeiçoamento para servidores de nível médio e superior que compõem as equipes.		x	x	x	x	Lista de Presença, Nº de Participantes.
Criar estratégias que fomentem a participação da população usuária da assistência social.	Estabelecimento de canais de comunicação com a comunidade, a fim de coletar demandas dos/as usuários/as, como exemplo mecanismo de ouvidoria/central de relacionamento.	1) Indicar setores que podem receber ouvidorias.	SEDAS	x				Comunicações internas, ofícios.
		2) Criar redes sociais/sites específicas para a assistência social.			x			Divulgação em sites oficiais.
	Estimular a formação de coletivo de usuários/as da política de assistência social, constituindo um grupo influente e participativo nas decisões executivas e legislativas do município	Realizar reuniões com usuários, representantes dos usuários, associações de bairro, e outras organizações para definição de estratégias da assistência social.		x	x	x	x	Lista de Presença, Nº de Participantes.
		Criação do Fórum Municipal de usuários/as do SUAS				x		Divulgação em sites oficiais.
Apoiar ações de desenvolvimento social, que contribuam para a superação das vulnerabilidades de renda e para a autonomia das famílias.	Inserção de pessoas em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho.	Levantamento de demandas junto às organizações de trabalho, associações comerciais, mineradoras, sindicatos, área cultural e de turismo para absorção da mão de obra advinda da assistência social.	SEDAS/ Organizações		x			Criação de documento que embasará decisões sobre capacitações e vagas disponíveis.

	Criação de cursos temáticos e profissionalizantes, que incluam indivíduos acompanhados da política de assistência social.			x	x	Nº de Participantes
	Criação de parcerias com setores públicos e privados para indicação do público atendido para vagas de emprego disponíveis.			x	x	Nº de Vagas Preenchidas
Criar incentivos para a permanência de jovens pobres na escola, de forma a aliviar pressões imediatas sobre o mercado de trabalho e capacitá-los para uma melhor inserção laboral futura.	Criação de programas de capacitação para adolescentes, através de parcerias com a rede privada, que garantam o desenvolvimento de temáticas relativas à identidade, adolescência, formação profissional e convivência	SEDAS/Entidades		x	x	Nº de adolescentes atendidos.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Objetivo Geral: Prevenir situações de vulnerabilidade social, através da promoção de estratégias de acompanhamento familiar e reconhecimento territorial, protegendo famílias de situação de risco social e garantindo benefícios quando necessário.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	META	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	PRAZOS				INDICADORES DE MONITORAMENTO	
				2022	2023	2024	2025		
Promover e garantir à alimentação e a segurança alimentar e nutricional, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com a participação da sociedade civil organizada, políticas, planos, programas e ações no âmbito municipal com vistas em assegurar o direito à alimentação adequada.	1) Reorganizar a política de transferência de renda de maneira continuada aos usuários.	Ampliação do Bolsa Cidadania Municipal revisão dos critérios de acesso.	SEDAS/Proteção Social Básica	x	x			Nº de Benefícios	
	2) Concentrar em um só equipamento os atendimentos voltados ao Cupom Cesta Cidadão.	Melhoria do local de atendimento, de fácil localização e com acessibilidade.				x			Reforma/Mudança de local
		Adequação da equipe técnica responsável pelo atendimento.		x	x				Reorganização de recursos humanos
	3) Criar programas de segurança alimentar para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade.	Avaliação da situação atual das famílias após realização do diagnóstico social				x			Com base em dados do diagnóstico social
	Avaliação da possibilidade de transitar famílias do Cupom Cesta Cidadão para o novo benefício.				x	x			
Garantir a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família, fortalecendo a função protetiva da família e melhoria da sua qualidade de vida	Ampliar a qualidade dos serviços ofertados aos usuários	1) Mudar o equipamento de espaço físico, para um local mais amplo e mais adequado.	SEDAS/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ CRAS Pires	x	x			Solicitação e aprovação	
		2) Ampliar a equipe técnica e administrativa		x	x			Contratação	
		3) Aumento do atendimento do setor de transporte ao CRAS		x				Solicitação e aprovação	

		4) Retomada do CRAS Itinerante para territórios mais distantes		x				Indicadores com número de usuários atendidos
		5) Oferta de Oficinas nos demais territórios			x			Indicadores com número de usuários atendidos
		6) Retomada dos grupos do PAIF		x				Indicadores com número de usuários atendidos
	Retomada dos acompanhamentos sistemático e qualificar os atendimentos do PAIF	Melhoria dos Planos de Acompanhamento Familiar.		x	x	x	x	Indicadores com número de usuários em acompanhamento.
	Manter uma visão atualizada das famílias do território e uma visão mais detalhada das situações de vulnerabilidade	Reuniões com associações de bairro e demais líderes comunitários para entendimento da estrutura cultural da comunidade. Ampliação de busca ativa.	SEDAS/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ CRAS Região Dom Oscar	x	x	x	x	Lista de presença
	Continuidade do atendimento sem retenções ou geração de espera excessiva do usuário pelo atendimento	Disponibilização de equipe e transporte para o atendimento.		x	x	x	x	nº de Atendimento/Visitas Técnicas.
	Mapeamento estratégico do território e acompanhamento sistemático das situações de vulnerabilidade.	Elencar entidades, igrejas e movimentos sociais presentes no território para composição da rede socioassistencial.	SEDAS/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ CRAS Alvorada	x				Elaboração de documento.
	Aprimorar a estrutura e oferta de internet e telefonia no CRAS	Melhoria das instalações elétricas e ampliação da rede de internet no território.			x			Melhoria do atendimento.
Ofertar continuamente o Serviço de Convivência e	Apontar as principais demandas para o	Inserção de Novas modalidades do SCFV.	SEDAS/Proteção Social Básica/		x			Ampliação do Plano de Trabalho do

Fortalecimento de Vínculos, que complementar o trabalho social com famílias, atendendo, em especial, os usuários em situação prioritária	atendimento do público prioritário no SCFV, de forma que os grupos sejam organizados de acordo com seu percurso de vida, conforme orienta a Tipificação do Serviços Socioassistenciais	Ampliação de oficinas e de vagas para oferta do SCFV.	Todos os CRAS.		x	x	x	SCFV.
		Inserção de 100% dos usuários atendidos no SISC.		x	x	x	x	Relatório SISC de situações prioritárias.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DIREITOS HUMANOS

OBJETIVO GERAL: Assegurar proteção social especializada a toda a população que tiver seu direito violado, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos e famílias, de forma a garantir o respeito aos direitos humanos e a integralidade da proteção socioassistencial.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	META	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	PRAZOS				INDICADORES DE MONITORAMENTO
				2022	2023	2024	2025	
Garantir pleno funcionamento da Diretoria de Direitos Humanos, como forma de reforçar a dignidade humana e o respeito universal aos direitos fundamentais.	Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação.	1) Manutenção dos atendimentos de crianças e adolescentes em espaços de convivência, sejam eles privados ou públicos, prevenindo situações de risco social.	SEDAS/DIREITOS HUMANOS	x	x	x	x	Relatórios de Monitoramento e Avaliação.
	Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.	1) Realizar trabalhos com população carcerária, contribuindo com seu processo de ressocialização e acesso ao mundo do trabalho.		x	x	x	x	Nº de pessoas atendidas.
		2) Articular com o poder público e ofertar vagas para cumprimento de prestação de serviços comunitários.		x	x			Reuniões com a rede socioassistencial e demais setores.
		3) Criar área de assessoria jurídica dentro da diretoria, que poderá contribuir com todas as áreas afins, inclusive em casos de violações de direitos.			x	x		Contratação de advogado (a) especialista no tema.

	Combater as desigualdades estruturais, promovendo discussões que envolvem gênero, cor e classe social e garantindo o pleno atendimento da demanda no município de Congonhas.	1) Reestruturação dos setores de trabalho inerentes à DDHU, como área da juventude, igualdade racial, pessoa com deficiência, pessoa LGBTQIA+, entre outros.		x				Organização do Organograma da DDHU e posterior divulgação à população.
		2) Promover campanhas e capacitações com as temáticas oriundas da defesa de direitos humanos, alinhando informações com o poder público e sociedade civil e garantindo a plena cidadania a todos.		x	x	x	x	Estabelecimento de agenda intersetorial de combate à violência e ao preconceito.
Garantir a oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado às famílias e pessoas com direito violado.	Ampliar o acesso aos serviços socioassistenciais para as pessoas em situação de violação de direitos, garantindo o atendimento inicial de 100% das denúncias e encaminhamentos recebidos.	1) Criar fluxos de atendimento indivíduos em situação de violação de direitos envolvendo as demais políticas públicas, o poder judiciário e o sistema de garantia de direitos.	SEDAS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL e coordenações	x	x	x		Divulgação dos fluxos para toda a rede socioassistencial;
								Preenchimento de indicadores de atendimento, principalmente o número de casos acompanhados e demanda reprimida;
		Agenda de reuniões de rede (SEDAS, rede socioassistencial e SGD).						
		2) Criar procedimentos		x				

		internos de acolhimento da demanda e identificação de prioridades no acompanhamento especializado.						
		3) Aprimorar os sistemas de referência e contrarreferência e a utilização do prontuário SUAS, alinhando o atendimento e preenchendo planos de atendimento individual/familiar.		x	x			
Popularizar e ampliar conhecimento sobre temas relevantes, alertando a população sobre as possíveis formas de violação de direitos, como evitá-las e divulgação dos equipamentos que podem ser parceiros na identificação/acompanhamento dos casos.	Promover campanhas de conscientização, de forma a melhorar a comunicação com a sociedade e diminuir situações de preconceito.	1) Dia Internacional da Mulher - 08/03	SEDAS/DIREITOS HUMANOS e coordenações	x	x	x	x	Realização de, pelo menos, uma campanha, por tema, ao ano.
		2) Dia Nacional do Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - 18/05						
		3) Dia Mundial da Luta contra o trabalho Infantil - 12/06						
		4) Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa - 15/06						
		5) Dia do Orgulho LGBTQIA+ - 28/06						
		6) Setembro Amarelo						
		7) Dia Internacional da Terceira Idade - 01/10						
		8) Dia internacional de combate à violência contra a mulher - 25/10						
		9) Dia Internacional dos Deficientes Físicos - 03/12						

		10) Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos - 10/12						
Garantir a qualidade dos atendimentos dos Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de acordo com os parâmetros do SINASE e com o Plano Decenal Municipal das Medidas Socioeducativas.	Inserir 100% dos adolescentes que cometeram ato infracional em acompanhamento do CREAS, através das medidas socioeducativas.	1) Ampliar a rede de serviços e parceiros para a prestação de serviço à comunidade - PSC	SEDAS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS	x	x	x	x	Número de reuniões com rede socioassistencial;
		2) Fortalecer o fluxograma de aplicação dos objetivos e atendimento socioeducativo, através de diálogo com polícia civil, ministério público e vara da infância.						Indicadores com o número de atendimentos realizados;
Tornar o serviço de abordagem social e atendimento ao migrante acessível a população, com oferta de atendimento qualificada, mantendo a dignidade e a proteção social de pessoas em trânsito ou trajetória nas ruas, conforme é preconizado.	Garantir e qualificar os atendimentos à população com trajetória de vida nas ruas e pessoas em trânsito, sem condições de autossustento, tornando-o acessível.	1) Adequar a capacidade de atendimento às demandas dos usuários, em função das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, e assegurar serviços continuados e equipes de referência adequadas	SEDAS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS	x	x	x	x	Número de famílias e ou indivíduos acompanhados;
		2) Criar um anexo do CREAS no Terminal Rodoviário de Congonhas, onde é possível que o migrante se alimente e promova sua higiene pessoal quando necessário, além de embarcar mais facilmente em transportes rodoviários.						Número de pessoas identificadas em situação de rua;
								Número de passagens concedidas;

		3) Ampliar o investimento nos serviços de abordagem social, garantindo proteção socioassistencial integral a famílias e indivíduos em situação de rua.			x	x	x	Indicação de disponibilidade orçamentária em lei.
		4) Manter os convênios de transporte rodoviário para cidades no sentido de Belo Horizonte, Conselheiro Lafaiete, São João Del Rei e Ouro Branco, visando também a ampliação da diversidade de cidades nas passagens ofertadas.			x	x	x	Avaliação de convênios.
Fomentar e ampliar as ações do Centro de Referência da Mulher, facilitando o acesso de mulheres do município ao serviço, principalmente as que se encontram em situação de violência doméstica.	Garantir que todas as mulheres em situação de violência doméstica sejam atendidas de maneira integral, levando em consideração suas especificidades e demandas, através da reestruturação do equipamento e dos serviços ofertados.	1) Adequação à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;	SEDAS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CRM					Reuniões internas, locação de novo espaço, licitação de materiais de armarinho, de escritório e material gráfico.
		2) Garantir espaço físico adequado para atendimento individualizado, em grupo e reuniões;		x				
		3) Montagem da brinquedoteca;		x				
		4) Aquisição de placa e materiais para atendimento.		x				
		5) Criar rotina de acompanhamento de mulheres vítimas de violência e suas famílias, quando necessário.		x				

	Fomentar aplicabilidade de propostas de Lei e de autorização do executivo para criação de decretos que atendam às necessidades das mulheres vítimas de violência	<p>1) Criação de decreto que regulamenta a Lei nº 3.916/2020, que trata do auxílio moradia para mulheres em situação de violência doméstica.</p> <p>2) Criação de leis e decretos que tratem da pobreza menstrual, com distribuição de kits via CRM.</p>				x		Tramitação, publicação e implantação de serviços conforme proposto em de leis e decretos;
	Realizar parcerias e articulação de trabalho com entidades, instituições de educação, Movimento Mulheres em Luta, sistema de garantia de direitos e demais órgãos.	<p>1) Ofertar espaços de discussão, trabalho socioeducativo, cuidados com o corpo, autoestima e inserção no mercado de trabalho.</p> <p>2) Iniciar acompanhamento com o agressor, realizando atendimentos, encaminhamentos a rede socioassistencial e políticas de capacitação e trabalho e renda quando necessário.</p>			x	x		Lista de presença; nº de encaminhamentos, nº de referência e contrarreferência.
Fomentar a institucionalização da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município, ampliando a oferta de	Analisar realidade do município e criar estratégias de atenção ao idoso, estabelecendo fluxos	1) Realização de Diagnóstico Situacional da população idosa de Congonhas	SEDAS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CRI	x				Elaboração de documento e ampla divulgação para a população.

atendimento e garantindo o cumprimento total do Estatuto do Idoso.	e parcerias para atendimento qualificado.	2) Estabelecer parcerias com o poder público, entidades, conselhos e sistema de segurança, de forma que o idoso tenha garantida a prioridade de atendimento, aumentando a qualidade de vida.						Realização de reuniões.
	Estabelecer mecanismos de proteção social integral ao idoso, ampliando os serviços existentes e criando novas estratégias de atendimento, principalmente para idosos em situação de vulnerabilidade social.	1) Ampliação do espaço físico, nº de profissionais e de vagas para o Centro-Dia do Idoso, colocando carro adaptado para o atendimento de demandas específicas e ofertando ao público de idosos alternativas qualificadas de cuidado e proteção.		x	x			Nº de idosos atendidos
		2) Ampliação do número de vagas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o objetivo de atender, pelo menos, 25% da população idosa do município.	x	x				
		3) Criação da política municipal de acolhimento institucional de pessoas idosas, garantindo vagas em ILPI's municipais quando necessário, garantindo moradia e cuidado para idosos que se encontram em vulnerabilidade social.		x	x			ILPI em funcionamento e nº de atendimentos.

		4) Fortalecimento do Serviço de Proteção Especial para Idosos e suas famílias, através da capacitação da equipe, parcerias com a rede socioassistencial e a garantia do funcionamento pleno do serviço, de forma a atender idosos que se encontram em situação de violação de direitos.							nº de idosos em acompanhamento e nº de idosos que superaram a situação de violação de direitos.
	Criar e fortalecer os fluxos de atendimento da população idosa, juntamente com o Sistema de Garantia de Direitos, incluindo Ministério Público e Sistema de Justiça, além da Polícia Militar e Civil, para que as violências contra o idoso sejam tratadas com prioridade e rapidez.	1) Realizar reuniões para alinhamento de informações sobre a política do idoso no município, o acolhimento de denúncias e o papel da assistência social.							Nº de Reuniões com os órgãos competentes. Avaliação dos casos.
2) Criação e implantação dos fluxos de atendimento.									
3) Reuniões para discussões de caso, referência e contrarreferência e monitoramento das ações.									
Estruturar o serviço de Proteção Social em Situação de Emergência e Calamidade Pública.	Criar a estrutura de atendimento para apoiar a população atingida por situações de emergência e calamidade pública, provendo necessidades básicas e assegurando acolhimento imediato em condições dignas e de segurança.	1) Elaboração do Plano de Contingência da Assistência Social para situações de emergência e calamidade pública.	SEDAS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/Alta Complexidade SMS, SEMED, Defesa Civil e Habitação.						Publicação em diário oficial do município e divulgação para população geral.
		2) Mapeamento das áreas de vulnerabilidade e risco, principalmente áreas com presença de rios e barragens.							

		3) Mapeamento da rede de serviços públicos e privados ofertados nos territórios de maior probabilidade de riscos.		x	x			
		4) Criação de fluxos de atendimento, principalmente para ocasiões em que ocorrerem situações emergenciais, definindo alojamentos/abrigo provisórios, formulários de atendimento e alinhamento de responsabilidades		x	x	x	x	Reuniões com defesa civil, área de habitação, alta complexidade e gestão do SUAS.
		5) Criação de benefício eventual específico para o atendimento de situações de calamidade e emergência, atendendo individualmente as demandas, conforme situação vivenciada.			x	x		Alteração da legislação vigente, publicação e implementação.
Garantir a proteção integral através da oferta de serviços direcionados ao acompanhamento de situações de acolhimento institucional, em suas diferentes modalidades, buscando, dessa forma, preservar os indivíduos que se encontram em situação de ameaça em seu núcleo familiar e/ou comunitário.	Assegurar o estabelecimento e manutenção de parcerias que visem o atendimento de demandas de alta complexidade, de forma a garantir a proteção integral dos indivíduos com vínculos familiares e comunitários rompidos.	1) Abrigo institucional para crianças e adolescentes, com oferta de, pelo menos, 20 vagas.		x	x	x	x	Relatórios de Monitoramento e Avaliação.
		2) Instituição de Longa Permanência para Idosos, com oferta de, pelo menos, 5 vagas para atendimento.		x	x	x	x	
		3) Acolhimento de pessoas em situação de rua, com oferta de, pelo menos, 20 vagas de atendimento para público feminino e masculino.		x	x	x	x	

		4) Instituição para acolhimento de pessoas com deficiência que não tem possibilidade de cuidados em suas famílias, com garantia de atendimento conforme demanda.		x	x	x	x	
--	--	--	--	---	---	---	---	--

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral: Garantir discussões democráticas e paritárias em suas plenárias, dando vez e voz ao usuário da assistência social e promovendo ações de cidadania, de forma que a política de assistência social seja construída para quem dela precisa.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	META	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	PRAZOS				INDICADORES DE MONITORAMENTO
				2022	2023	2024	2025	
Promover a participação efetiva dos usuários da política de assistência social, de forma que exerçam o controle social de maneira efetiva e contribuam com a elaboração e execução de políticas públicas.	Realizar reuniões itinerantes do CMAS nos territórios com a participação da comunidade, no intuito de mobilizar e esclarecer sobre o SUAS.	Reuniões bimestrais.	SEDAS, CMAS, Associações	x	x	x	x	Empoderamento do usuário no que diz respeito a direitos e deveres, formando cidadãos autônomos e participativos.
	Promoção da participação nas conferências de Assistência Social, Audiências Públicas e demais debates que envolvam a defesa de direitos.	Conferências realizadas a cada 2 anos	SEDAS, CMAS, Comunicação.	x	x	x	x	
		Pré-Conferências realizadas no ano da Conferência para trabalhar o tema.						
		Pelo menos uma audiência pública ao ano.						
Criação do Fórum Municipal de Usuários do SUAS com o objetivo de fomentar a participação popular nas decisões políticas.	Constituir um grupo influente e participativo nas decisões executivas e legislativas do município.	SEDAS, CMAS, Associações		x				
Fortalecer as entidades de Assistência Social, de forma a integrar as políticas e facilitar o acesso da população aos direitos garantidos.	Formalizar uma agenda de integração das entidades através de ações organizadas.	Ações semestrais junto às entidades.	CMAS, Entidades	x	x	x	x	Qualificação da oferta da política de Assistência Social
	Cadastramento de todas as entidades no Cadastro Nacional de Entidades - CNEAS.	Cadastrar 100% das entidades ativas no CMAS.	Secretaria Executiva do CMAS.		x			

	Atualização dos dados cadastrais das entidades cadastradas no CMAS	Atualizar dados junto ao CMAS após eleições no quadro das entidades, nome do atual presidente, e outras informações pertinentes.	Secretaria Executiva do CMAS.	x	x	x	x	
Aprimorar o funcionamento do Conselho Municipal da Assistência Social, fortalecendo as ações e deliberações por ele tomadas.	Promover capacitações continuadas aos conselheiros.	Semestralmente	CEAS, SEDAS, CMAS	x	x	x	x	Realização efetiva do controle social, promovendo a participação popular qualificada com vistas à democracia.

VII. RECURSOS HUMANOS

Nível de proteção	Local de trabalho	CH	CARGO	VÍNCULO	Qtde disponível	Qtde necessária
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SEGURANÇA ALIMENTAR	CRAS ALVORADA	40	Coordenador/Assist. Social	Efetivo	01	01
		30	Assistente Social	Contrato	02	02
		40	Psicólogo	Contrato	02	02
		25	Pedagogo	Efetivo	01	01
		40	Aux. Serviços	Efetivo	02	02
	CAD ÚNICO	40	Coordenador/Agente	Efetivo	01	01
		25	Assistente Social	Efetivo	02	02
		30	Aux. Administrativo	Efetivo	02	02
		40	Assessor III	Comissionado	01	01
	CRAS DOM OSCAR	40	Coordenador/Psicólogo	Contrato	01	01
		25	Assistente Social	Efetivo	02	02
		40	Psicólogo	Contrato	01	02
		30	Aux. Administrativo	Efetivo	02	02
		30	Assessor III	Comissionado	01	01
	CRAS PIRES	40	Coordenador/Assist. Social	Contrato	01	01
		40	Assistente Social	Contrato	01	02
		25	Psicólogo	Contrato	01	02
		25	Terapeuta Ocupacional	Contrato	01	01
		40	Aux. Administrativo	Efetivo	02	02
		30	Copeira	Efetivo	01	01
	PROTEÇÃO BÁSICA	30	Coordenador/Assist. Social	Contrato	01	01
		25	Assistente Social	Contrato	01	04
		40	Assessor IV	Comissionado	02	02
		30	Auxiliar de Serviços	Efetivo	02	02
		40	Diretor	Comissionado	01	01

Nível de proteção	Local de trabalho	CH	CARGO	VÍNCULO	Qtde disponível	Qtde necessária
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DIREITOS HUMANOS	ALTA COMPLEXIDADE	40	Psicólogo	Efetivo	01	02
		25	Assistente Social	Contrato	01	02
		40	Aux. Administrativo	Comissionado	01	01
	CREAS	25	Terapeuta Ocupacional	Efetivo	01	01
		40	Educador Social	Comissionado	01	01
		25	Psicólogo	Contrato	02	02
		25	Assistente Social	Contrato	01	02

		40	Assistente Adm.	Comissionado	02	02
		40	Advogado	Contrato	01	01
	CENTRO REFERÊNCIA IDOSO CRI	25	Terapeuta Ocupacional	Contrato	02	02
		40	Técnico de Enfermagem	Contrato	01	01
		25	Psicólogo	Contrato	02	03
		40	Cuidadores	Contrato	05	06
		30	Copeira	Efetivo	00	01
		40	Coordenador	Contrato	01	01
		40	Enfermeiro	Contrato	00	01
		40	Nutricionista	Contrato	00	01
		40	Médico	Contrato	00	01
		25	Assistente Social	Contrato	01	02
		CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER CRM	25	Assistente Social	Efetivo	02
	40		Coordenador	Efetivo	01	01
	40		Recepcionista	Comissionado	02	02
	30		Assist. Adm.	Efetivo	01	01
	40		Psicóloga	Contrato	02	01
	25		Terapeuta Ocupacional	Contrato	00	01
	40		Psicopedagoga	Contrato	00	01
	40		Serviços Gerais	Contrato	00	01
	40		Segurança	Contrato	00	01
	CONSELHO TUTELAR	40	Copeira	Contrato	00	01
		40	Conselheiro Tutelar	Comissionado	05	05
	DHU	40	Aux. Administrativo	Comissionado	00	01
40		Diretoria	Comissionado	01	01	
		40	Assessor III	Comissionado	01	01

Nível de proteção	Local de trabalho	CH	CARGO	VÍNCULO	Qtde disponível	Qtde necessária
CASA DOS CONSELHOS	Casa dos Conselhos	40	AuxiliarAdministrativo	Efetivo	01	01
		30	Faxineira	Efetivo	02	02
		40	Diretora	Comissionado	01	01
		40	Recepcionista	Comissionado	01	01
		40	Coordenador	Efetivo	02	02

VIII. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Recursos Financeiros disponíveis e necessários

As políticas sociais devem ser financiadas mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos estados e municípios e das diversas contribuições sociais. Em 2021, conforme tabela abaixo, o financiamento da política de assistência social foi de R\$19.280.100,00, sendo mais de 90% custeado por recursos municipais:

Orçamento SEDAS 2021	Recursos Municipais	Recursos Federais	Recursos Estaduais	Recursos Totais
Folha de Pagamento de todos os setores	R\$ 9.566.000,00			R\$ 9.566.000,00
Gestão do SUAS	R\$ 932.500,00	R\$ 172.900,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.125.400,00
Proteção Básica e Gestão do bolsa família	R\$ 1.046.500,00	R\$ 1.106.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 2.287.500,00
Proteção Especial Média e Alta complexidade	R\$ 805.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 47.200,00	R\$ 1.172.200,00
Benefícios Eventuais	R\$ 2.456.500,00		R\$ 12.000,00	R\$ 2.468.500,00
Fundo da Criança e Adolescente	R\$ 1.665.000,00			R\$ 1.665.000,00
Centro de Referência do Idoso e Fundo do Idoso	R\$ 955.000,00			R\$ 955.000,00
Outros Serviços da Assistência Social	R\$ 40.500,00			R\$ 40.500,00
	R\$ 17.467.000,00	R\$ 1.598.900,00	R\$ 214.200,00	R\$ 19.280.100,00

De acordo com o Plano Plurianual, foram aprovadas as previsões orçamentárias, observando as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

8.2. Mecanismos e fontes de financiamento

Gestão do SUAS		Período				Fontes de financiamento		
		2022	2023	2024	2025	Município	Estado	União
Ações	Metas							
Criação de uma comissão para elaboração e proposição de alterações nas legislações específicas da política de assistência social, incluindo lei do suas, programas, projetos, serviços e benefícios, incluindo também transferência de renda.	Aprovar a Lei do SUAS Municipal e revisar legislações da área.	x				x		
Manter a estrutura física e humana para execução plena do serviço, garantindo materiais de consumo, permanentes, escritório de demais itens necessários.	Garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos de proteção social básica e especial de média e alta complexidade.	x	x	x	x	x	x	x
Criação da Vigilância Socioassistencial, infraestrutura e recursos humanos.	Organização do setor de Vigilância Socioassistencial, visando assegurar o acesso dos usuários a serviços regulares, com capacidade resolutiva e de melhor qualidade.	x				x		
Capacitação da equipe da vigilância e alinhamento de fluxos junto aos equipamentos.			x				x	x
Elaboração de diretrizes e indicadores de acompanhamento e monitoramento das ações da SEDAS.					x		x	x
Contratação de empresa especializada para realização do levantamento de dados e elaboração da pesquisa.	Realização do Diagnóstico Social	x	x			x		
Realizar reuniões com a SEAD para definição de papeis e responsabilidades na condução de licitações e chamamentos públicos.	Estabelecimento de prioridade para atendimento das licitações da SEDAS, principalmente via fundo de Assistência Social, desvinculando dos processos da prefeitura, tendo em vista se tratar de serviços, programas, projetos e benefícios de caráter continuado nos atendimentos		x	x		x		

Elencar entidades e capacitar a rede privada na política de assistência social e tipificação dos serviços socioassistenciais.	Implantar serviço de acompanhamento de entidades privadas da assistência social	x	x					
Estabelecer fluxos e indicadores de monitoramento de entidades privadas.			x	x		x		
Melhoria da infraestrutura de rede dos CRAS.	Descentralização do CAD Único para os equipamentos da proteção social básica.			x		x		x
Direcionamento de equipe específica para atendimento da população.			x	x		x		x
Capacitação de entrevistadores e equipe técnica para melhor compreensão e gestão de programas sociais.					x		x	
Realização de Levantamento de Necessidades de Treinamento junto aos setores e equipamentos para melhor direcionamento, aproveitamento e impacto na melhoria dos serviços.	Criação de um plano municipal de capacitação e educação permanente dos trabalhadores do SUAS.	x				x		
Diversificar cursos, sendo de introdução, atualização e de aperfeiçoamento para servidores de nível médio e superior que compõem as equipes.		x	x	x	x	x		
Indicar setores que podem receber ouvidorias.	Estabelecimento de canais de comunicação com a comunidade, a fim de coletar demandas dos/as usuários/as, como exemplo mecanismo de ouvidoria/central de relacionamento.	x				x	x	x
Criar redes sociais/sites específicas para a assistência social.			x			x	x	x
Realizar reuniões com usuários, representantes dos usuários, associações de bairro, e outras organizações para definição de estratégias da assistência social.	Estimular a formação de coletivo de usuários/as da política de assistência social, constituindo um grupo influente e participativo nas decisões executivas e legislativas do município	x	x	x	x	x	x	x
Criação do Fórum Municipal de usuários/as do SUAS				x		x	x	x
Levantamento de demandas junto às organizações de trabalho, associações comerciais, mineradoras, sindicatos, área cultural e de turismo para absorção da mão de obra advinda da assistência social.	Inserção de pessoas em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho.		x			x	x	x
Criação de cursos temáticos e profissionalizantes, que incluam indivíduos acompanhados da política de assistência social.				x	x	x	x	x

Criação de parcerias com setores públicos e privados para indicação do público atendido para vagas de emprego disponíveis.			x	x	x	x	x	x
Criação de programas de capacitação para adolescentes, através de parcerias com a rede privada, que garantam o desenvolvimento de temáticas relativas à identidade, adolescência, formação profissional e convivência	Criar incentivos para a permanência de jovens pobres na escola, de forma a aliviar pressões imediatas sobre o mercado de trabalho e capacitá-los para uma melhor inserção laboral futura.		x	x			x	x

Proteção social básica e segurança alimentar		Período				fontes de financiamento		
		2022	2023	2024	2025	Município	Estado	União
Ações	Metas							
Ampliação do Bolsa Cidadania Municipal revisão dos critérios de acesso.	Reorganizar a política de transferência de renda de maneira continuada aos usuários.	x	x			x	x	x
Melhoria do local de atendimento, de fácil localização e com acessibilidade.	Concentrar em um só equipamento os atendimentos voltados ao Cupom Cesta Cidadão.		x			x		
Adequação da equipe técnica responsável pelo atendimento.		x	x			x		
Avaliação da situação atual das famílias após realização do diagnóstico social	Criar programas de segurança alimentar para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade.		x			x		
Avaliação da possibilidade de transitar famílias do Cupom Cesta Cidadão para o novo benefício.				x	x	x		
Mudar o equipamento de espaço físico, para um local mais amplo e mais adequado.	Ampliar a qualidade dos serviços ofertados aos usuários	x	x			x		x
Ampliar a equipe técnica e administrativa		x	x			x		x

Aumento do atendimento do setor de transporte ao CRAS		x				x		
Retomada do CRAS Itinerante para territórios mais distantes		x				x		x
Oferta de Oficinas nos demais territórios			x				x	x
Retomada dos grupos do PAIF		x				x		x
Melhoria dos Planos de Acompanhamento Familiar.	Retomada dos acompanhamentos sistemático e qualificar os atendimentos do PAIF	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões com associações de bairro e demais líderes comunitários para entendimento da estrutura cultural da comunidade.	Manter uma visão atualizada das famílias do território e uma visão mais detalhada das situações de vulnerabilidade	x	x	x	x	x		x
Ampliação de busca ativa.		x	x	x	x	x	x	x
Disponibilização de equipe e transporte para o atendimento.	Continuidade do atendimento sem retenções ou geração de espera excessiva do usuário pelo atendimento	x	x	x	x	x	x	x
Elencar entidades, igrejas e movimentos sociais presentes no território para composição da rede socioassistencial.	Mapeamento estratégico do território e acompanhamento sistemático das situações de vulnerabilidade.	x				x		
Melhoria das instalações elétricas e ampliação da rede de internet no território.	Aprimorar a estrutura e oferta de internet e telefonia no CRAS		x			x		

Inserção de Novas modalidades do SCFV.	Apontar as principais demandas para o atendimento do público prioritário no SCFV, de forma que os grupos sejam organizados de acordo com seu percurso de vida, conforme orienta a Tipificação do Serviços Socioassistenciais		x			x		
Ampliação de oficinas e de vagas para oferta do SCFV.			x	x	x		x	x
Inserção de 100% dos usuários atendidos no SISC.		x	x	x	x	x		x

Proteção Social Especial		Período				Fontes de financiamento		
		2022	2023	2024	2025	Município	Estado	União
Ações	Metas							
Manutenção dos atendimentos de crianças e adolescentes em espaços de convivência, sejam eles privados ou públicos, prevenindo situações de risco social.	Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação.	x	x	x	x	x	x	x
Realizar trabalhos com população carcerária, contribuindo com seu processo de ressocialização e acesso ao mundo do trabalho.	Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.	x	x	x	x	x		x
Articular com o poder público e ofertar vagas para cumprimento de prestação de serviços comunitários.		x	x			x		
Criar área de assessoria jurídica dentro da diretoria, que poderá contribuir com todas as áreas afins, inclusive em casos de violações de direitos.			x	x		x		
Reestruturação dos setores de trabalho inerentes à DDHU, como área da juventude, igualdade racial, pessoa com deficiência, pessoa LGBTQIA+, entre outros.	Combater as desigualdades estruturais, promovendo discussões que envolvem gênero, cor e classe social e garantindo o pleno atendimento da demanda no município de Congonhas.	x				x		x
Promover campanhas e capacitações com as temáticas oriundas da defesa de direitos humanos, alinhando informações com o poder público e sociedade civil e garantindo a plena cidadania a todos.		x	x	x	x	x		x

Criar fluxos de atendimento indivíduos em situação de violação de direitos envolvendo as demais políticas públicas, o poder judiciário e o sistema de garantia de direitos.	Ampliar o acesso aos serviços socioassistenciais para as pessoas em situação de violação de direitos, garantindo o atendimento inicial de 100% das denúncias e encaminhamentos recebidos.	x	x	x		x		x
Criar procedimentos internos de acolhimento da demanda e identificação de prioridades no acompanhamento especializado.		x				x		x
Aprimorar os sistemas de referência e contrarreferência e a utilização do prontuário SUAS, alinhando o atendimento e preenchendo planos de atendimento individual/familiar.		x	x			x		
Dia Internacional da Mulher - 08/03	Promover campanhas de conscientização, de forma a melhorar a comunicação com a sociedade e diminuir situações de preconceito.							
Dia Nacional do Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - 18/05								
Dia Mundial da Luta contra o trabalho Infantil - 12/06								
Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa - 15/06								
Dia do Orgulho LGBTQIA+ - 28/06		x	x	x	x	x		x
Setembro Amarelo								
Dia Internacional da Terceira Idade - 01/10								
Dia internacional de combate à violência contra a mulher - 25/10								
Dia Internacional dos Deficientes Físicos - 03/12								
Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos - 10/12								
Ampliar a rede de serviços e parceiros para a prestação de serviço à comunidade - PSC	Inserir 100% dos adolescentes que cometeram ato infracional em acompanhamento do CREAS, através das medidas socioeducativas.							
Fortalecer o fluxograma de aplicação dos objetivos e atendimento socioeducativo, através de diálogo com polícia civil, ministério público e vara da infância.		x	x	x	x	x		x
Adequar a capacidade de atendimento às demandas dos usuários, em função das situações	Garantir e qualificar os atendimentos à população com trajetória de vida nas	x	x	x	x	x		x

de vulnerabilidade e risco pessoal e social, e assegurar serviços continuados e equipes de referência adequadas	ruas e pessoas em trânsito, sem condições de autossustento, tornando-o acessível.							
Criar um anexo do CREAS no Terminal Rodoviário de Congonhas, onde é possível que o migrante se alimente e promova sua higiene pessoal quando necessário, além de embarcar mais facilmente em transportes rodoviários.			x				x	
Ampliar o investimento nos serviços de abordagem social, garantindo proteção socioassistencial integral a famílias e indivíduos em situação de rua.			x	x	x		x	
Manter os convênios de transporte rodoviário para cidades no sentido de Belo Horizonte, Conselheiro Lafaiete, São João Del Rei e Ouro Branco, visando também a ampliação da diversidade de cidades nas passagens ofertadas.			x	x	x		x	
Adequação à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;	Garantir que todas as mulheres em situação de violência doméstica sejam atendidas de maneira integral, levando em consideração suas especificidades e demandas, através da reestruturação do equipamento e dos serviços ofertados.		x				x	
Garantir espaço físico adequado para atendimento individualizado, em grupo e reuniões;			x					x
Montagem da brinquedoteca;			x					x
Aquisição de placa e materiais para atendimento.			x					x
Criar rotina de acompanhamento de mulheres vítimas de violência e suas famílias, quando necessário.			x					x
Criação de decreto que regulamenta a Lei nº 3.916/2020, que trata do auxílio moradia para mulheres em situação de violência doméstica.	Fomentar aplicabilidade de propostas de Lei e de autorização do executivo para criação de decretos que atendam às necessidades das mulheres vítimas de violência				x		x	
Criação de leis e decretos que tratem da pobreza menstrual, com distribuição de kits via CRM.						x		x
Ofertar espaços de discussão, trabalho socioeducativo, cuidados com o corpo, autoestima e inserção no mercado de trabalho.	Realizar parcerias e articulação de trabalho com entidades, instituições de educação, Movimento Mulheres em Luta, sistema de garantia de direitos e demais órgãos.			x	x			x
Iniciar acompanhamento com o agressor, realizando atendimentos, encaminhamentos				x	x			x

a rede socioassistencial e políticas de capacitação e trabalho e renda quando necessário.								
Realização de Diagnóstico Situacional da população idosa de Congonhas	Analisar realidade do município e criar estratégias de atenção ao idoso, estabelecendo fluxos e parcerias para atendimento qualificado.	x				x	x	
Estabelecer parcerias com o poder público, entidades, conselhos e sistema de segurança, de forma que o idoso tenha garantida a prioridade de atendimento, aumentando a qualidade de vida.			x				x	
Ampliação do espaço físico, nº de profissionais e de vagas para o Centro-Dia do Idoso, colocando carro adaptado para o atendimento de demandas específicas e ofertando ao público de idosos alternativas qualificadas de cuidado e proteção.	Estabelecer mecanismos de proteção social integral ao idoso, ampliando os serviços existentes e criando novas estratégias de atendimento, principalmente para idosos em situação de vulnerabilidade social.		x	x		x	x	
Ampliação do número de vagas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o objetivo de atender, pelo menos, 25% da população idosa do município.		x	x			x	x	
3) Criação da política municipal de acolhimento institucional de pessoas idosas, garantindo vagas em ILPI's municipais quando necessário, garantindo moradia e cuidado para idosos que se encontram em vulnerabilidade social.			x	x			X	X
Fortalecimento do Serviço de Proteção Especial para Idosos e suas famílias, através da capacitação da equipe, parcerias com a rede socioassistencial e a garantia do funcionamento pleno do serviço, de forma a atender idosos que se encontram em situação de violação de direitos.		x	x	x	x		x	x
Realizar reuniões para alinhamento de informações sobre a política do idoso no município, o acolhimento de denúncias e o papel da assistência social.	Criar e fortalecer os fluxos de atendimento da população idosa, juntamente com o Sistema de Garantia de Direitos, incluindo Ministério Público e Sistema de Justiça, além da Polícia Militar e Civil, para que as violências contra o idoso sejam tratadas com prioridade e rapidez.	x	x			x		
Criação e implantação dos fluxos de atendimento.			x			x		
Reuniões para discussões de caso, referência e contrarreferência e monitoramento das ações.				x	x		x	

Elaboração do Plano de Contingência da Assistência Social para situações de emergência e calamidade pública.		x				x		
Mapeamento das áreas de vulnerabilidade e risco, principalmente áreas com presença de rios e barragens.		x	x			x		
Mapeamento da rede de serviços públicos e privados ofertados nos territórios de maior probabilidade de riscos.		x	x			x		
Criação de fluxos de atendimento, principalmente para ocasiões em que ocorrerem situações emergenciais, definindo alojamentos/abrigo provisórios, formulários de atendimento e alinhamento de responsabilidades	Criar a estrutura de atendimento para apoiar a população atingida por situações de emergência e calamidade pública, provendo necessidades básicas e assegurando acolhimento imediato em condições dignas e de segurança.	x	x	x	x	x		
Criação de benefício eventual específico para o atendimento de situações de calamidade e emergência, atendendo individualmente as demandas, conforme situação vivenciada.			x	x		x	x	
Abrigo institucional para crianças e adolescentes, com oferta de, pelo menos, 20 vagas.		x	x	x	x	x		
Instituição de Longa Permanência para Idosos, com oferta de, pelo menos, 5 vagas para atendimento.	Assegurar o estabelecimento e manutenção de parcerias que visem o atendimento de demandas de alta complexidade, de forma a garantir a proteção integral dos indivíduos com vínculos familiares e comunitários rompidos.	x	x	x	x	x		
Acolhimento de pessoas em situação de rua, com oferta de, pelo menos, 20 vagas de atendimento para público feminino e masculino.		x	x	x	x	x		
Instituição para acolhimento de pessoas com deficiência que não tem possibilidade de cuidados em suas famílias, com garantia de atendimento conforme demanda.		x	x	x	x	x		

IX. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social possibilita uma visualização ampla de como será executada a Política de Assistência Social no município, para o alcance das metas estabelecidas, de acordo com as prioridades e com a disponibilidade de recursos. O monitoramento e a avaliação deverão ser processos contínuos que servirão para subsidiar a execução das ações, sendo possível, quando necessário, o seu redimensionamento a qualquer tempo.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), o monitoramento e a avaliação são considerados instrumentos estruturantes de uma gestão, visto que se torna essencial a construção de estudos, pesquisas e diagnósticos acerca dos resultados alcançados pelos serviços, de modo a otimizar os recursos disponíveis para a referida política, bem como subsidiar o Órgão Gestor para o planejamento e tomada de decisões no processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo para o aumento da responsabilização, eficiência, eficácia e efetividade das Políticas Sociais.

Em Congonhas, o monitoramento das ações previstas neste plano, serão de responsabilidade da gestão e em conjunto com o conselho, que, anualmente, acompanharão a execução das previsões das metas, adequando este planejamento quando necessário. A aprovação e/ou alterações deverão ser publicadas em meio oficial da prefeitura e em outros meios de comunicação, de forma que a população tenha conhecimento de tais deliberações.

X. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social aqui apresentado tem vigência de 2022 a 2025 e deve ser revisto anualmente, ou sempre que necessário, visando adequações à realidade, que se faz dinâmica, por tratarmos de pessoas, recursos humanos e financeiros, além de legislações, que também sofrem alterações.

Objetiva-se, a partir dos programas, projetos, serviços e benefícios apresentados, cumprir as metas estabelecidas pela gestão e equipes técnicas, com base no Plano Nacional Decenal de Assistência Social (2016-2026), nas deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social (2021) e das demandas que se chegam nos equipamentos via população usuária.

Ressaltamos a organização no que tange o reconhecimento da Assistência Social como política pública e de direito, tipificada e ofertada por equipamentos públicos e privados, sendo os últimos cadastrados no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), órgão deliberativo e responsável pelo Controle Social do SUAS em âmbito municipal, que deve ser cada vez mais valorizado e respeitado.

Entendemos que há um caminho a ser percorrido na efetivação do SUAS voltado à população vulnerável e em risco social e, para isso, a execução do diagnóstico socioassistencial, criação da Vigilância Socioassistencial, realização de concurso público, alteração em legislações vigentes, como a Lei dos Benefícios Eventuais e a materialização do Sistema Único de Assistência Social na cidade, a partir da “Lei do SUAS Municipal”, torna-se fundamental.

Destacamos que a pandemia não nos apresentou uma nova realidade e sim escancarou situações reais que devem ser encaradas com políticas públicas articuladas e ampliação ou criação de serviços que se voltem para o público-alvo da área aqui trabalhada, que sabemos, crescerá, tendo em vista o grau de desemprego e violências. Desta forma, fez-se presente a necessidade de pensarmos na recomposição de equipes, inclusive para acompanhamento de territórios não abarcados por Centros de Referência de Assistência Social (CRAS),

parcerias para oferta de trabalhos de Alta Complexidade e Auxílios permanentes para atender a pessoas em situação de insegurança alimentar (Programa de Segurança Alimentar) recorrentes e de acesso a pecúnia, para que usuários/as possam utilizar em pagamento de aluguéis ou conta de água e luz, visto que “não só de pão vive o homem”.

Dessa forma, Congonhas, cuidando das principais necessidades de sua população, poderá oferecer à sua população dignidade e oportunidade de emancipação e irá de encontro a uma gestão democrática e inovadora neste momento desafiador.

XI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. NORMA OPERACIONAL BÁSICA NOB/SUAS. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS NOB/SUAS/RH. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PNAS. Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução Nº. 109. TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS a política de assistência social, Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. PLANOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Diretrizes para elaboração. Brasília, 2008.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. CENSO DEMOGRÁFICO 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinópsese Estatística do Questionário Resposta Educacional à Pandemia de Covid-19 no Brasil. Educação Básica. Brasília: INEP, 2021. Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br> Acesso em Dez/2021.

IPEA. ATLAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Disponível em: http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/congonhas_mg Acesso em NOV/2021.



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON